


asBem

Ofício 176/08

Novo Hamburgo, 29 de agosto de 2008.

Ilma Senhora

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos, em anexo, **para apreciação e parecer**, o **Plano de Trabalho** referente ao requerimento de **subvenção social 2009**, devidamente analisados e aprovados pelos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujos pareceres vão em anexo.

De imediato, informamos que os recursos serão investidos no projeto **“INICIAÇÃO PROFISSIONAL: PARCERIA NA CONSTRUÇÃO DE PROJETOS DE VIDA- 2009”**, para a manutenção do Centro de Iniciação Profissional –CIP, atendendo 300 jovens e adultos em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores durante o ano de 2009.

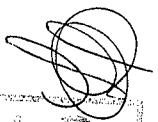
Colocando-nos à disposição para maiores informações, atenciosamente.


Antônio Francisco Pedro
Presidente 2006-2008

Ilma Sra

ROSA MARIA DA SILVEIRA GOMES
MD Secretária
STCAS

ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- ASBEM
Utilidade Pública Municipal- Lei Municipal 05/77
Utilidade Pública Federal - Portaria MJ 2474/2003
Certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social – CCEAS 0082/2007 (resolução CNAS 29/2007)
End: Rua Guarujá, 171- Bairro Pátria Nova/Novo Hamburgo- RSCEP 93320-160 fone/fax 51 3593 1978
e-mail asbem@asbem.org.br



PROTÓCOLO	
24374/2008-8	
REQUERIMENTO N°	05/09/2008
EM 05/09 DE 2008	
REL	
DIRETOR DE EXPEDIENTE	





asBem

associação de bem-estar
da infância e adolescência

**PLANO DE TRABALHO
SUBVENÇÃO SOCIAL- 2009**

Projeto: INICIAÇÃO PROFISSIONAL: PARCERIA NA CONSTRUÇÃO DE PROJETOS DE VIDA

PLANO DE TRABALHO

SUBVENÇÃO SOCIAL- 2009

Projeto:

INICIAÇÃO PROFISSIONAL: PARCERIA NA CONSTRUÇÃO DE PROJETOS DE VIDA”

Nome da organização social: ASBEM	CNPJ: 88874144/0001 18
Associação do Bem-Estar da Criança e do Adolescente	
Endereço: Rua: Guarujá, nº 171 Bairro Pátria Nova/ Novo Hamburgo- RS e-mail: asbem@sinos.net	Fone: 3593 1978/ 3595 1383
Diretora Executiva: Noeli Rott da Silveira	Presidente da entidade Antoalci Francisco Pedro
Diretoria Presidente: Antoalci Francisco Pedro Vice-Presidente: Paulo Roberto Cunha Tesoureiro: Irio Armin Strassburger Vera Lucia Flores Secretaria: Adão Eloir Selistre Marisane Sartório	Conselho Fiscal Wilson Luiz Rambo Anete Regina da Cunha Lourdes Arnilda Bloss
Equipe Técnica Ana Lúcia de Mello Orengo- Pedagoga Elaine Endres- Contadora Fernanda Ferreira dos Santos Flávia Bárbara Ruschel Petry- assistente social Noeli Rott da Silveira - Pedagoga	
Estrutura administrativa ASSEMBLÉIA GERAL CONSELHO FISCAL DIRETORIA GERAL SÓCIO-COLABORADORES DIRETORIAS (FINANCEIRA E EXECUTIVA) DEPARTAMENTOS (FINANCIERO E DE PROGRAMAS & PROJETOS) PROGRAMAS SUB-PROGRAMAS/ SERVIÇOS	
Documentação	

CNPJ 88874144/0001 18

Estatuto Social, devidamente registrado em 24/11/1976, livro A nº 1/ n 15

Ata nº 15 , de 14/03/2005- eleição da diretoria 2005- 2006

Comprovante de Utilidade Pública

Municipal- Lei municipal 05/1977

Federal- Certificado /Portaria 1276/2003 Secretaria Nacional da Justiça

Atestado de Registro CNAS Resolução nº 280, de 27/10/1999

Certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social – CCEAS 0082/2007
resolução CNAS 29/2007

PROGRAMA: Centro de Iniciação Profissional - CIP

Projeto:

“ Iniciação profissional: parceria na construção de projetos de vida”

1. Execução do projeto:

Associação do Bem-Estar da Criança e do adolescente.

Modalidade de Atenção:

- **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS**
 - **PROGRAMA DE PROTEÇÃO-ECA**

base legal

- Constituição Federal (art 239)
- Lei Federal 8742/93 (LOAS)/ NOB -SUAS
- Política Nacional e Municipal de Assistência Social
- Lei Federal 8069/90 –ECA
- Lei Federal 9394/96- LDB
- Convenção sobre os Direitos da Criança
- Resolução CODEFAT 575/08 *Estabelece diretrizes e critérios para transferências de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, aos estados, municípios, organizações governamentais, não governamentais ou intergovernamentais, com vistas à execução do Plano Nacional de Qualificação - PNQ, como parte integrada do Sistema Nacional de Emprego - SINE, no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego*
- Lei 8.666/1993- Institui normas para contratos e convênios
- Decreto Federal 2208/1997 regulamenta os artigos da Lei 9394/96 (LDB), no que trata a educação profissional
- Portaria 615/2007 - *Cria o Cadastro Nacional de Aprendizagem, destinado à inscrição das entidades e cursos de formação profissional qualificadas em formação técnico-profissional metódica.*
- Resolução CONANDA 71/2001- Dispõe sobre o registro e modalidades de atendimento à criança e ao adolescente
- Leis Municipais 022/44/ 005/92 e 027/92- *instituem normas para subvenções e auxílios sociais para entidades*
- Lei federal 4320/64- estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos.
- Decreto Municipal 2336/2005- Regulamenta Lei Municipal 05/92, institui o Manual de subvenções sociais e prestação de contas.
- Lei 10.097/2000. - *altera dispositivos da consolidação das leis do trabalho – clt, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*
- Portaria 702/2001 - *estabelece normas para avaliação da competência das entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, e que se proponham a desenvolver programas de aprendizagem nos termos do art. 430 da consolidação das leis do trabalho – clt.*
- Instrução normativa 26/2001 – *regulamenta o disposto na portaria 702, de 18 de dezembro de 2001.*
- Portaria 20/2001 – *proíbe o trabalho do menor de 18 (dezoito) anos nas atividades constantes do anexo I.*
- Portaria 04, de 21.03.2002 – *consolidação das leis do trabalho. Das normas especiais da tutela do trabalho. Da proteção do trabalho do menor.*
- Resolução 74/2001 - Dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional e dá outras providências.
- Decreto 5.598, 01.12.2005 - *Regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências.*

Sumário da proposta

Renovar parceria com Executivo Municipal, a fim de manter o Programa CIP (Centro de Iniciação Profissional) da ASBEM, atendendo 300 jovens e adultos em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores.

Sujeitos da ação

- Estudantes a partir de 14 anos, em situação de vulnerabilidade social.
- Adultos, preferencialmente, vinculados a programas de transferência de renda e/ou em situação de desemprego ou sub-emprego.

2. Tipo de subvenção:

a) repasse material:

- Alimentos perecíveis e não-perecíveis.
- Material Expediente
- Gás botijões 3-P45 e 1- P13
- Material de limpeza .
- Carnes e hortigranjeiros.

OBSERVAÇÃO: Relação nominal e quantitativa em anexo. (ANEXO 1)

b) repasse financeiro

- mensal = R\$ 21.000,00
- anual= R\$ 252.000,00

ESTIMATIVA DE INVESTIMENTOS

(em R\$)

SUBVENÇÃO MENSAL	R\$ 21.000,00 investimento aproximado por aluno : R\$ 70,00/mês
SUBVENÇÃO ANUAL	R\$ 252.000,00 investimento aproximado por aluno: R\$ 840,00

3. DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTO

PAGAMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS DO CENTRO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL

Água

Alimentação dentro da instituição

Alimentação fora da instituição

Aluguel

Combustível

Contribuição sindical

Encargos Sociais

Energia elétrica

Equipamentos de Segurança Pessoal e do Prédio

Estacionamento/pedágio

Estagiários
Exame médico ocupacional e demisional
Filmagem
Fotocópia
Gás
Impostos
Inscrição para cursos de especialização
Internet banda larga e provedor
IPTU
Manutenção de projetos
Material de expediente
Material de Higiene/limpeza
Material didático
Material para distribuição a beneficiários
Material para manutenção do prédio
Móveis e equipamentos
Recursos Humanos
Reforma e Manutenção do Prédio
Seguro
Serviço de Proteção e segurança patrimonial
Serviços de Terceiros
Serviços Notariais
Telefonia fixa e móvel
Uniformes
Vale-transporte

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

Quantitativas

- Atender 300 pessoas/ano , em diferentes cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, conforme planilha em anexo (Anexo 2 e 3), que será executada conforme demanda e captação de recursos financeiros para execução.

Qualitativas:

- Qualificação profissional dos alunos, contribuindo com a construção de um projeto de vida.
- Melhor compreensão e cumprimento do ECA e da LOAS
- Permanência na Escola e Melhoria no desempenho escolar
- Melhoria nas condições de vida dos adolescentes atendidos e suas famílias.
- Desenvolvimento de atitudes cidadãs.
- Qualidade da aprendizagem, contratando instrutores capacitados.
- Capacitação de capital humano para o mercado de trabalho
- Empreendedorismo e protagonismo dos beneficiários dos cursos de qualificação social e profissional
- Maior absorção dos alunos inscritos aos cursos de Iniciação Profissional.
- Formação de capital humano para o trabalho
- Suporte para programas de transferência de renda, como programa complementar, que têm por objetivo o desenvolvimento das famílias,contribuindo com a superação de situação de vulnerabilidade e pobreza.

5. JUSTIFICATIVA

A complexidade da situação social que se evidencia em diversos pontos de nosso País reflete-se, também, no município de Novo Hamburgo, que tem na sua história a forte onda migratória da década de 70, quando milhares de pessoas vieram do interior em busca de trabalho nas fábricas de calçados deste município.

Na década de 90, a indústria calçadista sofre uma profunda transformação, passando a utilizar máquinas computadorizadas, exigindo, então, mão-de-obra qualificada. Nesse processo de mudança, milhares de trabalhadores sem instrução escolar e qualificação ficaram desempregados, passando a viver de subempregos e biscoates.

Por apresentar um alto nível de industrialização em determinadas áreas, a circulação aparente de renda continuou atraindo migrantes para a região, na sua grande maioria sem formação e especialização, na busca de trabalho. A exclusão acabou por ampliar o número de famílias em estado de pobreza e vulnerabilidade social e, consequentemente, aumentou a violência urbana, que começa a alcançar índices alarmantes, fazendo com que Novo Hamburgo passe a compor o *Mapa da Violência*, ocupando o 113º na lista dos 200 municípios do Brasil com maior número de homicídios na população total (o 4º município, na relação do Rio Grande do Sul)¹. Infelizmente, o município também figura na relação dos 200 municípios com maior número de homicídios na população jovem (143º no Brasil, 6º no Estado). No ranking dos óbitos por arma de fogo, o município ocupa a 97º posição (de 200 municípios do Brasil), sendo o 6º no Estado.

Dados subtraídos do Relatório de Atendimentos² dos dois Conselhos Tutelares indicam que, durante os meses de março e abril de 2007, foram atendidos 1544 casos, dos quais, 114 ocorrência de rua (furtos, transtornos, mendicância), 59 casos envolvendo situações classificadas como “Problemas de conduta”, além de 77 casos de uso de drogas e 24 adolescentes envolvidas com prostituição.

Num levantamento apresentado pelo Conselho Tutelar de Campo Bom, 79 adolescentes de Novo Hamburgo foram atendidos naquele município, em função e intoxicação química.

O censo demográfico de 2005 da Fundação de Economia e Estatística do RS aponta que, do total de 257.285 habitantes de Novo Hamburgo, 87.690 são crianças e adolescentes na faixa etária entre 5 a 15 anos e apenas em torno de 1.000 são atendidas em núcleos extra-classe do Município. O mesmo censo indica que 32,81% das famílias têm renda mensal de até dois salários mínimos. Em decorrência, estas famílias não têm condições financeiras de ocupar adequadamente seus filhos no período em que não estão na escola formal, constituindo-se em comunidades extremamente empobrecidas, onde a violência e a miséria social acabam por fortalecer a exploração do trabalho infantil, a violência familiar e tráfico de drogas. Diariamente são observadas situações de violência contra crianças e adolescentes, consequentes das precárias condições econômicas das famílias, em que todos, necessariamente, devem contribuir para a subsistência, muitas vezes no limite da miséria absoluta, resultando em violência familiar e social.

Outro aspecto significativo no trabalho cotidiano diz respeito à evasão

¹ Extraído do “Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros”, uma realização da RITLA, do Instituto Sangari, do Ministério da Justiça e do Ministério da Saúde. 2008

² Relatórios alcançados pela Promotoria da Infância e Juventude de Novo Hamburgo.

escolar. A baixa escolaridade dos pais, a necessidade de ingresso precoce no mundo do trabalho, o baixo rendimento escolar, entre outros, são responsáveis por um número considerável de crianças e adolescentes fora da escola. Segundo o Centro de Referência de Assistência Social de Canudos, a maioria dos casos das solicitações de acompanhamento oriundas do Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar envolve meninos, a partir de onze anos, excluídos do espaço escolar e com vínculos familiares fragilizados, a quem a rua e as drogas se apresentam como alternativas de subsistência.

"o educar para a vida social visa, na essência, ao alcance de realização pessoal e de participação comunitária, predicados inerentes à cidadania. Assim, imagina-se que a excelência das medidas sócio-educativas se fará presente quando propiciar aos adolescentes oportunidade de deixarem de ser meras vítimas da sociedade injusta em que vivemos para se constituírem em agentes transformadores desta mesma realidade" (Cury)

De acordo com o artigo primeiro da LOAS, “*a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, efetivada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas*”

Trata-se, portanto, de uma Política de Proteção Social, articulada a outras políticas do campo social voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida, através de práticas e ações que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros. Obviamente, algumas populações demandam maior proteção, quer seja por vicissitudes da vida natural (velhice, infância, etc) ou por situações sociais, tais como doença, o infortúnio, as privações, ou, como é o caso do público alvo desse projeto, adolescentes em conflito com a Lei.

Em consulta ao site do MDS, constatamos que Novo Hamburgo é considerado município de grande porte, com uma taxa de pobreza de 00,8974, superior a outros municípios do mesmo porte. Cite os exemplos de Viamão- (0,8005), Santa Maria (0, 8577), Gravataí (0,8511). O índice SUAS de Novo Hamburgo é de 2.9957.

O CIP foi implantado em março de 1995, e nestes treze anos, contribuiu com a formação profissional de mais de 3000 jovens. A procura pelas vagas é grande e, nos últimos três anos, tivemos uma elevação significativa (300%) no número de pessoas atendidas pelo programa. Senão, vejamos a progressão abaixo:

- Ano de 2005- 230 pessoas
 - Ano de 2006 – 299 pessoas
 - Ano de 2007- 693 pessoas
 - Ano de 2008- 508 (até julho de 2008)

Anualmente, mais de 1000 jovens e adultos procuram a entidade e preenchem a ficha de inscrição para os cursos. Infelizmente, apenas parte dos interessados é selecionada, pois temos a limitação física, financeira e técnica para atender mais jovens e adultos.

Para medir o impacto do programa e avaliar sua execução, promovemos a pesquisa de satisfação no final de 2007. Por meio de um questionário, alunos,

colaboradores e as empresas cotistas e parceiros avaliaram a instituição e os cursos oferecidos. Conforme quadro abaixo, os resultados favorecem e referendam a continuidade do programa CIP, pois mostram o grau de satisfação dos entrevistados:

Quadro 1
Avaliação Institucional- 2007
ASPECTOS PRINCIPAIS

Grau de satisfação com relação a:	Alunos	Parceiros/empresas	colaboradores
Ações da ASBEM	Nota 7: 4 % Nota 8: 36 % Nota 9: 31 % Nota 10: 27%	Nota 8: 28 % Nota 9: 28 % Nota 10: 28 %	Nota 8: 25 % Nota 9: 50 % Nota 10: 25 %
Desempenho dos jovens	Plenamente satisfatório 31% Satisfatório 59% Insatisfatório 0%	Plenamente satisfatório: 42% Satisfatório 42% Insatisfatório 0%	Plenamente satisfatório: 0% Satisfatório 100% Insatisfatório 0%
Desempenho da equipe	Nota 8: 18 % Nota 9: 27 % Nota 10: 45%	Nota 8: 14 % Nota 10: 71%	Nota 9: 75 % Nota 10: 25 %
Estrutura da entidade	Nota 5: 4 % Nota 8: 22 % Nota 9: 22 % Nota 10: 45 %	Nota 6: 14% Nota 7: 14% Nota 9: 14 % Nota 10: 14% Não conhece: 42%	Nota 7: 25 % Nota 8: 75 %
Melhorias percebidas	Mais cursos Mais alunos Areal condicionado Reformas/pinturas Divisão das salas Atenção dos funcionários	Melhoria no atendimento Facilidade de correspondência	Mais visibilidade Aumento das parcerias Novas empresas cotistas Areal condicionado Site reformas
Resultado dos cursos oferecidos	Plenamente satisfatório 54% Satisfatório 36% Insatisfatório 4%	Plenamente satisfatório 0% Satisfatório 71% Insatisfatório 0%	Satisfatório 100%

Nota: Entrevista com 20% dos jovens atendidos, 20% dos colaboradores e 10% empresas cotistas e parceiros

Quadro 2

Sumula - AVALIAÇÃO DO CIP-POR CURSO 2007- ASPECTOS PRINCIPAIS

curso	Grau de satisfação das expectativas	Desempenho da equipe	Estrutura dos locais	Mudanças pessoais	Indicaria o curso? Por quê?	Faria outro curso no CIP?	Nota geral do curso
Vendedor Jr	Nota 6: 6 % Nota 7: 9 % Nota8: 15 % Nota 9: 25 % Nota 10: 31%	Nota 7: 6 % Nota8: 9, % Nota 9: 18 % Nota 10: 31 %	Nota 6: 3 % Nota 7: 12 % Nota8: 25 % Nota 9: 15 % Nota 10: 25%	Maior conhecimento pessoal Mais qualificação Modo de agir e de pensar	SIM= 53% Ótima opção profissional	SIM= 59%	Nota 9 a 10 62%
Mecânica	Nota 4: 10 % Nota 5: 10% Nota 7: 10 % Nota8: 40 % Nota 9: 10,00 % Nota 10: 20%	Nota 7: 10 % Nota8: 20 % Nota 9: 10 % Nota 10: 50%	Nota8: 10 % Nota 9: 20 % Nota 10: 70%	Modo de falar Mais responsabilidade Mais disciplina Consegui emprego	SIM= 90%	Sim = 60%	Nota 8 40%
Serviços administrativos	Nota 5: 2 % Nota 6: 2% Nota 7: 5 % Nota8: 22 % Nota 9: 33 % Nota 10: 33%	Nota 7: 2 % Nota8: 5 % Nota 9: 27 % Nota 10: 47%	Nota 7: 5 % Nota8: 22% Nota 9: 22 % Nota 10: 36%	Mais maturidade Boas posturas Mais responsabilidade Mais ética Mais amizade Atitudes profissionais Meu comportamento	SIM= 80%	SIM= 77%	Nota 9/10 72%
Modelismo	Nota 6: 6 % Nota 9: 31 % Nota 10: 62%	Nota 5: 6 % Nota 7: 6, % Nota 9: 6 % Nota 10: 81%	Nota 9 % Nota 10: 68%	Maturidade Responsabilidade Ética Vocabulário persistência	SIM= 75% Curso Muito Bom Boa oportunidade	SIM = 87%	Nota 9 a 10 77,50%
marcenaria	Nota 7: 5 % Nota8: 10 % Nota 9: 47 % Nota 21%	Nota 7: 5 % Nota8: 26 % Nota 9: 10 % Nota 10: 36%	Nota 6: 10 % Nota8: 15 % Nota 9: 26 % Nota 10: 36%	Melhora comunicação Meu encontro Mais responsabilidade Mais disciplina e organização Agora um profissional	SIM = 94,72%	SIM= 84%	Nota 9/10 89%
Garçom/garçonete	Nota 4: 10 % Nota 7: 10 % Nota8: 20 % Nota 9: 20,00 % Nota 10: 30%	Nota 5: 10 % Nota8: 20 % Nota 9: 20,00 % Nota 10: 40%	Nota 6: 20 % Nota8: 30 % Nota 9: 10,00 % Nota 10: 30%	Mudança de comportamento Conviver com diferenças	SIM= 80%	SIM = 60%	Nota 8- 50%
Comercio e Serviços II	Nota 5: 11 % Nota 6: 11% Nota 7: 11 % Nota8: 35% Nota 9: 23 % Nota 10: 5%	Nota 5: 5 % Nota 6: 5% Nota 7: 23 % Nota8: 29 % Nota 9: 29,00 % Nota 10: 5%	Nota 4 5% Nota 5: 5 % Nota 6: 17% Nota 7: 5 % Nota8: 17 % Nota 9: 23 % Nota 10: 23%	Mais postura Mais responsabilidade Melhor comunicação Melhor visão maturidade Mais personalidade	SIM= 82%	SIM= 70%	Nota 7 41%

Nota: Entrevista escrita com 100% dos alunos dos cursos 2007

Da análise dos quadros acima, infere-se que o grau de satisfação dos entrevistados é alto, referendando a continuidade do programa, especialmente se considerarmos que , em média, 80% dos jovens concluintes indicariam o curso para os colegas e amigos e/ou fariam novo curso no CIP.

Num rápido levantamento realizado em 2007, constatamos que 33% dos jovens permaneceram no mercado de trabalho (formal) após a conclusão do curso. Neste ano (2008) , 46% dos alunos foram contratados como aprendizes.

A clientela atendida pela ASBEM, conforme levantamento realizado em março de 2008 (ANEXO 4), é constituída, basicamente, por jovens de 14 a 17 anos (89,9%), oriundos de famílias com uma renda familiar de até 2 salários mínimos (64,2%) e que vieram encaminhados de maneira informal (direta), na medida em que 63% dos jovens referiram que o curso foi-lhes indicado por amigos, vizinhos ou familiares.

Observamos que a ASBEM, por meio de seu programa CIP, tem sido procurada por adultos interessados na qualificação/ requalificação profissional, de sorte que implantamos três cursos voltados também à população adulta: tear, corte e costura e customização.

Ante o exposto, apresentamos o presente projeto, que é voltado aos (às) usuários (as) da Política de Assistência Social, prioritariamente, dentro do nível da Proteção Social Básica, nas categoria "Despesa de Capital e de Custeio". Salientamos que a quantidade e variedade de cursos promovidos (ANEXO 3) dependerão da demanda apresentada e da captação de recursos complementares à subvenção.

6. OBJETIVOS

- **Desenvolver programa de qualificação e requalificação profissional**, enquanto processo de aprendizagem e de inserção no mundo do trabalho, por meio de ações pedagógicas que decorrem do entendimento do sujeito apreendente e do desenvolvimento do potencial humano, necessário para que adolescentes, jovens e adultos (re) construam seu projeto de vida.
- **Qualificar e requalificar adolescentes, jovens e adultos** desenvolvendo uma formação profissional inovadora capaz de articular, as relações sociais, a construção de conhecimento e as práticas laborais no processo inerente ao mundo do trabalho.
- **Oferecer curso de capacitação profissional para famílias beneficiárias** de programas de transferência de renda, contribuindo com a superação de situação de vulnerabilidade e pobreza.
- **Oferecer formação técnico-profissional metódica** , sempre em perfeita harmonia com o Decreto Federal 5598/2005. Os programas de aprendizagem dos cursos serão organizados em Módulos(Básico e Específico), nos termos da Portaria MTE 615/07, totalizando até 800 h/aula, com prática de 400h/aula,

7. ETAPAS /FASES DE EXECUÇÃO

Desenvolver o plano de ação com duração de doze meses, conforme cronograma abaixo:

Ação	Jan/09	Fev/09	Mar/09	abr/09	Mai/09	Jun/09	Jul/09	Ago/09	set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09
Formalização do Convênio ou outro instrumento de repasse dos recursos captados	X											
Início dos cursos		X	X	X					X			
Recesso escolar							X					
Inscrição de novo alunos		X							X			
Processo seletivo de novos alunos									X	X		
Assembléia de alunos			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de pais			X				X				X	
FEIRARTE										X		
Elaboração de um instrumento de pesquisa para medir o grau de satisfação										X		
Aplicação do instrumento de pesquisa											X	
Formatura dos alunos			X					X				X
Tabulação e análise dos resultados											X	
Prestação de Contas contábil (mensais)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação em Processo		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação dos Resultados										X	X	X

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Janeiro a dezembro de 2009

1º Semestre de 2009 (em R\$)

jan	fev	març	abr	mai	jun
21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00

2º Semestre de 2009 (em R\$)

jul	ago	Set	out	nov	dez
21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00

Conforme relação anexada ao plano de trabalho, além do repasse financeiro mensal, a Prefeitura garantirá o repasse mensal de:

- Alimentos perecíveis e não-perecíveis.
- Material Expediente
- Gás botijões 3-P45 e 1- P13
- Material de limpeza .
- Carnes e hortigranjeiros.

9. FONTES DE RECURSO DA ENTIDADE:

Parcerias, contribuições espontâneas, brechó e feiras.

Considerando a natureza de nossa Instituição, à realização dos cursos de Iniciação Profissional , além da Prefeitura de Novo Hamburgo, destacam-se outros parceiros, como o SENAI, o SENAC, a Fundação Escola Técnica “Liberato Salzano Vieira da Cunha” , a Instituição Evangélica de Novo Hamburgo, o Colégio Cenecista Felipe Tiago Gomes, a Secretaria de Justiça e Desenvolvimento Social, a Fundação Pão dos Pobres , o Instituto Nestor de Paula, com apoio do Jornal NH e da Delegacia Regional de Trabalho (Subdelegacia local).

10. CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE:

- Cursos de formação profissional, nas modalidades de “Aprendizagem Profissional” e “Capacitação de Profissional” a adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade, atendidos nos serviços públicos- especialmente, nos ASEMAS, com base na Lei do Menor Aprendiz , mobilizando, com empresas cotistas, bolsas para o maior número possível de alunos.
- Formação técnico-profissional metódica , sempre em perfeita harmonia com o Decreto Federal 5598/2005 e demais normativas da lei da Aprendizagem.
- Suporte aos programas de transferência de renda, por meio de cursos de capacitação profissional para adultos, atendendo à regulamentação destes programas.

11. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS PREVISTOS:

Executar ações de qualificação profissional , proporcionando:

Ao jovem

- Desempenho das competências sócio-comunicativas, técnicas e cognitivas, visando uma qualificação profissional efetiva e eficaz
- Apoite à escolha profissional;
- Desenvolvimento de atitude e postura profissional
- Alternativas de geração de renda
- Apoio na construção de seu projeto de vida;
- Alternativa de iniciação profissional e habilitação para ingresso no Mercado do trabalho e/ou para continuidade nos cursos de profissionalização, Garantir vivências condizentes com adolescência, entre elas, cultura, esporte, lazer, formação e informação;
- Resgate e/ou fortalecimento dos vínculos das/os adolescentes com suas famílias, escola ou grupo de convivência;
- Prevenção e/ou superação de situações de vulnerabilidade;

Às famílias

- Fortalecimento dos vínculos das/os adolescentes com suas famílias, escola ou grupo de convivência;
- Prevenção e/ou superação de situações de vulnerabilidade social;
- Incremento da renda familiar
- Capacitação dos chefes-de-família

À ASBEM

- Incremento dos programas de apoio aos adolescentes na construção de seu projeto de vida;
- Ênfase na MISSÃO da entidade
- Manutenção de atividades de qualificação profissional, contribuindo para o ingresso no Mercado do trabalho e/ou para a continuidade dos adolescentes e adultos atendidos;
- Otimização da estrutura física e tecnológica da ASBEM

12. PREVISÃO DE INICIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Inicio: janeiro/2009

Fim: dezembro/2009,

11. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A avaliação será participativa, favorecendo o compartilhamento de percepções e a criatividade para o redirecionamento das ações planejadas e o rumos do programa CIP, sendo que os produtos da avaliação serão utilizadas à tomada de decisão na reorientação da atividade.

A avaliação, de responsabilidade da equipe técnica, acontecerá em duas modalidades:

- a) **Avaliação em processo**; entendida como a avaliação contínua de todo o processo e ocorre durante a execução do projeto, monitorando os trabalhos para identificar e mensurar os aspectos ligados ao funcionamento dos cursos (freqüência, metodologia, participação dos familiares, etc) e para medir as consequências imediatas do projeto. Constituirão instrumentos de avaliação as reuniões pedagógicas (semanais), as assembléias do CIP e as reuniões de Diretoria (mensais). Pretende-se , através dessa avaliação, identificar e corrigir pontos críticos na gestão e fatores que dificultam a ação.
- b) **Avaliação dos Resultados**: entendida como aquela que ocorre na fase final de execução do projeto, medindo as consequências previstas nos objetivos e para outros aspectos não previstos. Pretende-se aplicar indicadores quantitativos e qualitativos também nessa etapa e, para medir o grau de satisfação do público-alvo, aplicar-se-á um instrumento de pesquisa, selecionando uma amostra definida aleatoriamente e composta por com 10% dos alunos concluintes, 10% dos alunos evadidos e 10% de familiares (dos alunos evadidos e concluintes) e 10% dos funcionários

Alguns Indicadores de Resultados	Meios de verificação
<ul style="list-style-type: none"> • número de pessoas atendidas • numero de recursos humanos para atendimento • número e comprometimento dos parceiros mobilizados • execução do orçamento previsto • número de familiares atendidos • índice de adesão às atividades oferecidas • taxa de evasão • número de eventos • número de parceiros mobilizados • quantidade e periodicidade dos recursos financeiros mobilizados • quantidade e qualidade das atividades • nível de interesse dos participantes • grau de satisfação dos envolvidos • número de adolescentes formandos • taxa de absorção pelo mercado de trabalho, após o término do curso. 	<ul style="list-style-type: none"> • Relatórios pedagógicos • Relatório de execução orçamentária • efetividade • entrevistas • pesquisa de satisfação • reuniões/assembléias • mapa de conceitos

Anexo 1

Necessidades de Mantimentos e material de expediente.

CARNES	R\$ - Kg	SEMANAL	R\$	MENSAL	R\$
Coxa e sobre coxa de galinha	4,10	35 kgs	143,50	140 kgs	143,50
Carne moída de 1°	5,65	12 kgs	84,75	48 kgs	271,20
Moela de galinha	3,60	15 kgs	57,60	60 kgs	54,00
Salsicha de frango	3,12	6 kgs	18,72	24 kgs	74,88
Salsichao	4,60	8 kgs	59,80	32 kgs	147,20
Carne de 2° sem osso	3,80	10kgs	38,00	40 kgs	121,16
Fígado de gado	4,25	8 kgs	34,00	32 kgs	136,00
PÃES					
Pão cacetinho	0,20 unid.	200	40,00	800	160,00
Pão massinha	0,20 unid.	200	40,00	800	160,00

HORTIGRANJEIROS	R\$ - Kg	SEMANAL	R\$	MENSAL	R\$
Alface	3,98	03 kgs	11,94	12 kgs	47,76
Agrião	4,35	02 kgs	13,05	08 kgs	34,80
Aipim	1,38	12 kgs	16,56	48 kgs	66,24
Abóbora	1,58	03 kgs	4,74	12 kgs	10,42
Abobrinha	2,00	02 kgs	4,00	08 kgs	16,00
Alho	2,00	800 gramas	8,00	03k e 200 gramas	26,00
Beterraba	1,88	04 kgs	7,52	16 kgs	30,08
Brócolis	3,28	02 kgs	6,56	08 kgs	26,24
Berinjela	2,00	02 kgs	4,00	08 kgs	16,00
Batata doce	1,67	06 kgs	10,02	24 kgs	40,08
Batata inglesa	1,44	15 kgs	21,60	60 kgs	86,40
Cebola	1,87	06 kgs	11,22	24 kgs	44,88
Cebolinha	10,00	300 gramas	3,00	01k e 200 gramas	12,00
Chuchu	1,68	04 kgs	6,72	16 kgs	26,88
Cenoura	1,58	06 kgs	9,48	24 kgs	37,92
Chicória	3,50	03 kgs	11,50	12 kgs	42,00
Couve flor	2,98	04 kgs	11,92	16 kgs	47,68
Couve chinesa	2,90	03 kgs	8,70	12 kgs	34,80
Couve manteiga	4,23	06 kgs	25,38	24 kgs	101,52
Espinafre	3,95	02 kgs	7,90	08 kgs	31,84
Milho Verde	1,80	25 kgs	45,00	100 kgs	180,00
Moranga preta	1,50	06 kgs	9,00	24 kgs	36,00
Moranga vermelha	1,50	02 kgs	3,00	08 kgs	12,00
Nabo	3,00	02 kgs	6,00	08 kgs	24,00
Ovos	1,96 dz	04 duzias	7,84	16 dz	31,36
Pepino salada	1,68	04 kgs	6,72	16 kgs	26,88
Pepino conserva	2,50	03 kgs	7,50	12 kgs	30,00
Pimentão	2,88	600 gramas	1,88	02 k e 400 gramas	7,00
Radite	4,00	02 kgs	8,00	08 kgs	32,00
Rabanete	1,58	02 kgs	3,16	08 kgs	12,64
Repolho	0,98	04 kgs	3,92	16 kgs	15,68

Repolho roxo	1,50	02 kgs	3,00	08 kgs	12,00
Rúcula	2,00	02 kgs	4,00	08 kgs	16,00
Tempero verde	4,00	01 kgs	4,00	04 kgs	16,00
Tomate salada	1,96	04 kgs	7,84	16 kgs	31,36
Vagem	2,20	04 kgs	13,40	16 kgs	35,20
Abacaxi	1,80	10 kgs	18,00	40 kgs	72,00
Banana	98,00	15 kgs	14,70	60 kgs	58,80
Bergamota	1,28	15 kgs	19,20	60 kgs	76,80
Limão	2,88	08 kgs	23,04	32 kgs	92,16
Laranja	1,50	12 kgs	15,00	48 kgs	72,00
Melancia	3,00	08 kgs	24,00	32 kgs	72,00
Uva	1,99	10 kgs	19,90	40 kgs	79,60
Melão	2,80	10 kgs	28,00	40 kgs	112,00
Maca	1,97	12 kgs	23,64	48 kgs	94,56
Morango	3,00	08 kgs	24,00	32 kgs	96,00
Mamão	1,99	10 kgs	19,90	40 kgs	79,60
Péra	2,80	08 kgs	22,40	32 kgs	89,60

ALIMENTOS NÃO PERCÍVEIS	R\$ - Kg	MENSAL	R\$
Açúcar	1,00	60 kgs	60,00
Amido	2,00	03 kgs	6,00
Arroz	1,50	70 kgs	105,00
Aveia em flocos	4,00	02 kgs	8,00
Biscoito sortido	4,00	05 kgs	20,00
Bolacha doce tipo Maria	6,25	10 kgs	62,50
Bolacha água e sal	6,25	08 kgs	50,00
Café em pó	8,00	06 kgs	48,00
Chá cx 12 unidades	2,00	12 cxs	24,00
Chocolate em pó	5,00	35 kgs	175,00
Ervilha 200 gr.	1,00	10 lts	10,00
Extrato de tomate350	1,50	12 lts	18,00
Farinha de trigo	1,50	15 kgs	22,50
Feijão preto	2,50	40 kgs	100,00
Fermento em pó bolo	10,00	01 kgs	10,00
Fermento em pó/pão	10,00	01 kgs	10,00
Filtro café cx.40unid.	2,50	02 cxs	7,00
Guardanapo de papel	1,00	20 pcts	20,00
Gelatina em pó	5,00	06 kgs	30,00
Leite em pó	5,00	50 kgs	250,00
Lentilha	4,00	03 kgs	12,00
Margarina vegetal	6,00	10 kgs	60,00
Massa	3,60	10 kgs	36,00
Milho canjica	7,00	03 kgs	21,00
Milho em conserva lata 200 grs.	1,80	10 lts	18,00
Óleo de soja lata 900	2,50	60 lts	150,00
Polentina	2,00	10 kgs	20,00
Sal iodado	1,00	08 kgs	8,00
Sagu	3,00	03 kgs	9,00
Schimia	7,50	08 kgs	60,00
Vinagre 500ml	1,50	06 garrafas	9,00
Suco de vinho	5,00	02 lts	10,00

Material de limpeza**MENSAL**

Água sanitária	1,50	10 lts	15,00
Álcool	3,00	02 lts	6,00
Cera líquida incolor	4,50	02 latas	9,00
Creme dental	2,00	08 unid.	16,00
Detergente líquido p/louca	1,50	10 lts	15,00
Rodo	3,50	02 unid.	7,00
Sabonete(barra 90 grs)	0,95	10 unid.	9,50
Sabão amarelo	0,80	08 kgs	6,40
Sabão azul	0,70	02 kgs	7,50
Detergente a base de amônioaco	1,80	04 lts	7,20
Desinfetante a base de pinho	2,19	04 lts	8,72
Escova p/vaso sanitário	2,00	02 unid.	4,00
Esfregão de aço	0,80	04 unid.	2,40
Esponja de aço fina(Bombril)	2,50	03 pcts.	7,50
Esponja para louca	0,70	08 unid.	5,20
Fósforo	2,50	02 pcts.	5,00
Luvas de borracha média	4,00	03 pares	12,00
Pá de lixo	4,00	02 unid.	8,00
Pano de chão	2,10	04 unid.	8,40
Papel higiênico	0,99	02 fardos	75,00
Sabão de glicerina	0,95	02 unid.	1,90
Sabão em pó cx. 1kg	5,50	04 kgs	22,00
Saca de algodão alvejada	2,10	12 sacas	25,20
Saco de lixo 60LTS.	1,49	30 unid	44,70
Saco de lixo 100lts.	1,49	50unid.	74,50
Sapólio fr. 300grs.	2,50	04 unid	10,00
Vassoura de Nylon	4,00	03 unid	12,00
Vassoura de palha	8,50	01 unid	8,50

Material de Expediente**Mensal**

Folha de oficio A4	14,00 pct	02 pcts de 1000 unid.	28,00
Tinta p/impressora/deskjet 3320	92,00	02 colorida	184,00
Tinta p/impressora/deskjet 3320	78,40	02 preta	156,80
Tinta para impressora deskjet 612	79,90	01 colorida	79,90
Tinta para impressora deskjet 612	70,40	01 preta	70,40
Fita para IMLX 300impressora EPSON	45,00	01 unid.	45,00

GAS**Mensal**

Botijão de gás P45	120,00	03 botijões	360,00
Botijão de gás P13	32,00	01 botijão	32,00

ANEXO 2

METODOLOGIA DO CIP

Dos princípios metodológicos do Programa CIP, apontamos seis: o respeito, a ética, a afetividade, o diálogo, o comprometimento e a participação.

A equipe de trabalho- *constituída pela direção, equipe técnica e educadores*- avaliam a estrutura dos currículos em relação ao módulo básico e específico diante dos componentes curriculares e das noções e conteúdos, na tentativa de aproximar os da conjuntura educacional, de mercado de trabalho e de sociedade. Observamos o alto índice de repetência e de evasão escolar, o que nos causa muitas inquietações e um forte desejo de modificar esta realidade.

As Competências Sócio-educativas, Técnicas e Cognitivas nos apontam à possibilidade de integrá-las aos diferentes conhecimentos, de maneira articulada e interdisciplinar. Entendemos que a Competência Cognitiva requer uma atenção especial, pois corresponde ao conhecimento básico, aquele priorizado pela escola regular. Sempre que possível, aproximamo-nos da Escola, pela importância do adolescente do CIP ter uma boa compreensão das aprendizagens escolares, a fim de desenvolver as competências do Curso de Aprendizagem Profissional.

Através da organização da aprendizagem, "Por Projetos de Aprendizagem", o CIP entende que estará trabalhando a favor da aprendizagem, quando proporciona a Pesquisa, inicialmente, mais espontânea, para depois sistematizá-la.

O educador realiza diagnóstico, mantém diálogo e usa de organização individual e coletiva para estruturar o Projeto de Aprendizagem do Curso, (da sua turma), mantendo a troca constante de informação com os alunos e com o educador do Laboratório de Informática.

O laboratório de Informática- *por dispor de recursos de informação praticamente imediatos e pelo uso de programas de aplicação e produção-* vem possibilitando aos alunos e educadores a Pesquisa. Este espaço de estudos necessita de ampliação, para atender melhor a demanda de trabalho.

O programa CIP possui uma biblioteca que vem reajustando-se às novas necessidades, possuindo um acervo com diferentes exemplares literários, científicos, didáticos, entre outros. Neste espaço de aprendizagem, queremos expandir nossos recursos de estudos, criando um ambiente que inspire, cada vez mais, o desejo pela informação e conhecimento. Hoje, os alunos solicitam horas de estudos e utilizam a biblioteca para apoio ao seu Curso de Aprendizagem Profissional e à escola regular. Os educadores oportunizam, ainda, algumas horas à Pesquisa espontânea.

Também a Prática Profissional prioriza a Pesquisa, pela observação de experiência, para análise e para o alcance de resultados, através de conceituação. Os alunos recebem um roteiro, que organiza o campo, as informações, as pessoas e os setores a serem pesquisados, podendo, ainda, coletar dados espontâneos, entendidos como importantes pela iniciativa do pesquisador.

Os registros das observações e resultados são descritos e apresentados pelo educador e pelo aluno. Ambos possuem uma Pasta (Portfólio).

A programação das atividades semanais decorre da organização curricular, com o fechamento da carga horária de até oitocentas horas aulas (800h/a). Um dia por semana, os alunos desenvolvem o componente curricular de Informática junto ao

laboratório, desenvolvendo noções e conteúdos de maneira interdisciplinar, de acordo com o curso de origem do aluno.

Nossos princípios de trabalho embasam a relação que se estabelece entre os sujeitos aprendentes. Os princípios do diálogo, do respeito e da participação dão suporte ao trabalho de construtivo.

A participação dos alunos passa da escuta à ação. Esta prática vem ao encontro da forma de organização da aprendizagem- *Por Projetos de Aprendizagem*- que requer a compreensão do processo individual dos envolvidos na aprendizagem. O educador privilegia seu saber de maneira integradora com o do aluno em formação, buscando o despertar pela *Pesquisa*.

O Programa CIP organizou um espaço mensal de assembléia com os alunos de todos os cursos, viabilizando a participação e a discussão sobre a formação, a organização e o relacionamento com os outros e com o mundo. Das discussões, surgem novos encaminhamentos, baseados nas reflexões e análises realizadas pelos participantes, direção, equipe técnica, educadores e alunos. Esta prática do diálogo propicia uma nova ação, bem como oportuniza o “aprender a lidar” com as diferenças e com os conflitos que se estabelecem.

Trimestralmente, ocorre uma “avaliação participativa”, organizada pelo pré-conselho participativo e pelo conselho de classe participativo. Nessa avaliação, direção, equipe técnica, educadores e alunos se auto-avaliam e avaliam o processo de aprendizagem e o espaço do Programa CIP, pontuando o seu crescimento, o crescimento da turma, do curso, da instituição, e se necessário, definem e articulam melhorias.

A família participa de momentos de formação, através de palestra, oficinas, reuniões individuais e coletivas. Alguns encaminhamentos para especialistas podem ser realizados, se necessários, pela equipe interdisciplinar.

As produções dos alunos são apresentadas à comunidade, através da participação do Programa CIP, em eventos ou em feiras externas e internas. Este espaço de apresentação das competências desenvolvidas destaca a participação dos alunos, que passam a fazer a recepção dos convidados, apresentação das informações e dos produtos.

Cada curso possui um Plano de Estudo que apresenta as suas principais competências. Na grade curricular, são destacados os componentes curriculares, as competências a serem desenvolvidas e as noções e conteúdos.

O Programa *CIP- Na Arte da Pesquisa* vem restabelecendo um novo lugar para a aprendizagem, criando história de conhecimento, na mesma proporção em que qualifica estes alunos (adolescente ou adultos) para o mercado de trabalho e às relações que venha estabelecer em sua vida.

Nas produções evidenciam-se as construções, conferindo valor ao autor. Os registros marcam, de maneira simbólica, o que de mais importante aconteceu no decorrer do desenvolvimento do Projeto de Aprendizagem.

Nosso destaque vai para a FEIRARTE, momento culminante, em que os alunos apresentaram seus projetos à comunidade, dando visibilidade as suas conquistas e aprendizagens. Participam de todas as etapas da Organização do evento - *elaboração dos convites, recepção dos convidados, apresentação da proposta da feira, horário, espaço e do desfile, tudo realizado pelos alunos*.

Para os educadores avançarem no seguimento da metodologia de Projetos de Aprendizagem, é fundamental o investimento em sua formação. A compreensão de sujeito, este que possui uma dimensão abrangente em que o organismo, o desejo, a inteligência e o corpo, se inter-relacionam para que ocorra a aprendizagem num processo de existência de um sujeito aprendente e outro sujeito ensinante, vem atribuindo sentido na constituição do trabalho do educador.

Os momentos significativos fazem muita diferença para os alunos do Programa CIP. Entendemos que o exercício da real transformação na Educação é saber entender, para lidar com o saber e com os diferentes saberes. Ou, seja:

Se é dizendo a palavra com que, "pronunciamos" o mundo, os homens o transformam, o diálogo se impõe como caminho pelo qual os homens ganham significação enquanto homens.

Por isto, o diálogo é uma exigência existencial. E, se ele é o encontro em que se solidarizam o refletir e o agir de seus sujeitos endereçados ao mundo a ser transformado e humanizado, não pode reduzir-se a um ato de depositar idéias de um sujeito no outro, nem tampouco tornar-se simples troca de idéias a serem consumidas pelos permutantes. (FREIRE, 1987, p.78)

Considerando que a ASBEM possui capacidade instalada ociosa e uma lista de adolescentes interessados, a proposta é desenvolver novos cursos e/ou turmas, utilizando-se a estrutura física e equipamentos já disponíveis, empregando recursos financeiros mobilizados ao custeio de alimentação, transporte e material didático, bem como à contratação de recursos humanos essenciais à execução do curso, objeto dessa proposta de parceria.

Requisitos de acesso aos Cursos

- a) Jovens de 14 a 24 anos que estejam matriculados na rede pública regular do ensino Fundamental ou no percurso do Ensino Médio, bem como os que concluíram a alfabetização no programa Brasil Alfabetizado e que estejam matriculados ou ingressando na Educação de Jovens e Adultos;
- b) Os jovens serão provenientes de famílias com renda per capita inferior a 1(um) salário-mínimo e meio;
- c) Preferencialmente, serão destinadas 25% das vagas para diversidade racial, 25% das vagas para diversidade de gênero e 10% para portadores de deficiência;
- d) Preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação completa e no prazo;
- e) Participar processo seletivo (entrevistas com equipe técnica);
- f) Residir na região do Vale dos Sinos, preferencialmente, em Novo Hamburgo.
- g) Apresentar disponibilidade de horário, conforme cronograma do curso.
- h) freqüência mínima de 85% da carga horária.

Critérios de Avaliação

Deverão aferir as competências requeridas para o desempenho profissional. Indicará, também, o processo e os instrumentos de avaliação a serem considerados no processo de formação, como se dará a certificação das competências e quais os processos e mecanismos a serem oferecidos pela escola para a superação das possíveis dificuldades de aprendizagem dos alunos, durante o processo de formação. A escola deve estar atenta para o fato de que, no Histórico Escolar, serão registradas as competências que o aluno constitui no processo de formação. (exigência estabelecida na Res. CNE/CEB N° 04/99).

A verificação do rendimento escolar compreende a avaliação do aproveitamento e será realizada no decorrer e ao final de cada módulo, pelo julgamento de dados coletados, em cada componente curricular, sobre o

desempenho do aluno. Essa avaliação será contínua e cumulativa, possibilitando o diagnóstico sistemático do processo de ensino e aprendizagem, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, bem como os resultados alcançados ao longo do processo de aprendizagem. Os instrumentos de avaliação utilizados devem contemplar: relatórios, projetos, trabalhos individuais e/ou grupos, testes, seminários, exercícios diversificados. Para expressar os resultados desses instrumentos de avaliação utilizaremos as menções: APTO e NÃO APTO. Considere-se APTO o aluno que atinge as competências exigidas em cada componente curricular do Módulo. Somente ocorrerá a certificação em nível de qualificação profissional quando o aluno for considerado APTO em todas as competências previstas para o curso e apresentar freqüência de, no mínimo, 85% de carga horária.

Instrumentos de avaliação: Relatórios e pareceres sobre visitas técnicas, trabalhos individuais e em grupo; Apresentações em seminários; Realização de exercícios e temas; Exercícios diversificados.

Menções: A - APTO

NA – NÃO APTO

Freqüência: 85%

Somente ocorrerá a certificação quando o aluno for considerado apto em todas as competências previstas para o curso.

A avaliação é um suporte fundamental para a gestão e por isso, define, de forma criteriosa, os mecanismos de acompanhamento e a forma de verificação dos resultados alcançados. A avaliação deverá ter caráter processual e contínuo, primando pelos dados qualitativos e verificar qual o impacto das ações institucionais na vida dos jovens atendidos e seu contexto mais amplo.

Avaliando com os alunos:

□ O acompanhamento escolar: É critério para ingressar e permanecer no curso de formação profissional estar freqüentando a escola. O Serviço Social e a Pedagogia fazem o acompanhamento dos jovens na escola em especial naqueles casos em que há suspeita ou confirmação de infreqüência ou evasão escolar e fraco aproveitamento. O Centro de Iniciação Profissional- CIP nesses casos oferece apoio escolar.

□ O acompanhamento das práticas: Sempre que possível negocia-se com as empresas a possibilidade dos jovens realizarem as práticas. Aproveita-se esse espaço, para formação para o trabalho sendo o aluno acompanhado por funcionário destacado, para servir de agente de formação. O Serviço Social e a Direção são as referências para negociação entre o CIP e as empresas.

□ A avaliação da aprendizagem dos conteúdos: É realizado o acompanhamento das faltas, sendo usado critérios/mecanismos de avaliação da aprendizagem, onde o relatório de acompanhamento do desempenho do aluno será usado como instrumento de registro.

A avaliação de aprendizagem será realizada a partir de um Conselho de Classe participativo com periodicidade trimestral. O Conselho de Classe tem por objetivo o comprometimento dos envolvidos no processo educativo visando a reflexão e os encaminhamentos a fim de que a aprendizagem seja construída.

No Conselho de Classe o princípio democrático se fará presente oportunizando a auto-avaliação dos envolvidos no processo de aprendizagem e

retorno da avaliação da turma e do aluno. O processo envolve o aluno, o educador a equipe técnica, a direção e, em situações especiais, o familiar responsável.

A avaliação será composta de duas fases, o Pré-Conselho e o Conselho de Classe.

O Pré-Conselho é composto por duas etapas. Na primeira o professor e os alunos realizam a avaliação e a auto-avaliação. Na segunda, é realizada a apresentação da avaliação da turma, com o envolvimento de todos: educador, alunos, direção e equipe técnica podendo, os responsáveis serem convidados.

O Conselho de Classe é o espaço onde o educador e a equipe, especialmente o Pedagogo escrevem o Relatório de Acompanhamento e atribuem um conceito ao aluno.

O Relatório de Acompanhamento é entregue aos pais e ou responsáveis em reunião própria, salvo aqueles que possuírem idade superior aos 18 anos.

Equipamentos e Instalações

Televisor, videocassete, retroprojetor, projetor multimídia, aparelho de som, aparelho telefônico, microcomputadores, calculadoras e caixa de som e auditório.

Material Didático

Impressos, apostilas, livros, catálogos, manuais técnicos necessários a especificidade do curso.

Perfil da Equipe de Trabalho (Equipe Diretiva e Educadores)

A equipe de trabalho de uma Instituição é o principal agente executor do Projeto Institucional Pedagógico, por tanto, define-se alguns critérios que devem nortear a contratação e a permanência dos colaboradores. São eles:

- Ter formação e experiência na área de atuação;
- Ter escolaridade mínima de Ensino Médio ou estar em formação e ter desejo pela continuidade dos estudos;
- Possuir uma visão ampliada de mundo de onde seja possível estabelecer relações entre conhecimentos e oportunizar relações de cooperação com o conjunto das pessoas;
- Possuir e adquirir de forma contínua conhecimento didático sobre os processos de ensino e aprendizagem realizado através de assessoria pedagógica contínua;
- Estabelecer relações ético-afetivas com os alunos e colegas;
- Saber trabalhar em equipe.

CERTIFICAÇÃO

Deverá conter as informações relativas ao(s) documento(s) de conclusão de curso expedido(s) pelo estabelecimento de ensino a seus alunos, identificando os títulos ocupacionais passíveis de serem identificados pelo mercado de trabalho.

Somente ocorrerá a certificação em nível de qualificação profissional quando ao aluno for considerado apto em todas as competências previstas para o curso.

ANEXO 3

CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL 2008/2009- previsão

OBS: Execução acontecerá conforme demanda e captação de recursos para implantação

**MODALIDADE: APRENDIZAGEM PROFISSIONAL
DURAÇÃO: DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO**

Área da Moda/2008					
	Curso	Carga hor.	Recursos Humanos		Parceria
			Quadro	Necessidade	
	Modelismo	800h/a	01- Educador (20h/s)		Instituição SENAI- Recursos Materiais e *Assessoria técnica

Área Turismo e hospitalidade/2009					
	Curso	Carga hor.	Recursos Humanos		Parceria
			Quadro	Necessidade	
	Garçom e Garçonete	600h/a		01-Educador(30h/s) *visitas rest./ outros	

Área Gastronomia/2009					
	Curso	Carga hor.	Recursos Humanos		Parceria
			Quadro	Necessidade	
	Cozinheiro/confeiteiro	600h/a		01-Educador(30h/s) *visitas rest./ outros	

Área Comércio e Serviços 2008					
	Curso	Carga hor.	Recursos Humanos		Parceria
			Quadro	Necessidade	
	Comércio e Serviços	944h/a	02- Educador (30h/s- 40h/s)		PMNH Educador
	Vendedor Júnior	800h/a	01- Educador (20h/s)		SENAC 2009 Educador e *recursos materiais

Área Gestão					
	Curso	Carga hor.	Recursos Humanos		Parceria
			Quadro	Necessidade	
	Assistente em Serviços Administrativos	800h/a		01-Educador(20h/s)	SENAC Educador e *recursos materiais

Área Artesanato em Madeira e Mobiliário					
Curso	Carga hor.	Recursos Humanos		Parceria	
		Quadro	Necessidade	Instituição	Recursos
Criação e Montagem de Projetos em Madeira	800h/a	01- Educador(20h/s) 01-Estagiário(20h/s)		SENAI	Materiais e *Assessoria técnica
Fabricação de Teares	800h/a	01- Educador(20h/s)			

Área Metal Mecânica					
Curso	Carga hor.	Recursos Humanos		Parceria	
		Quadro	Necessid.	Instituiç.	Recursos
Mecânica	500h/a teoria 100h/a Prática(cotista)	01- Educador(20h/s) 01-Estagiário(20h/s)		Liberato	Educadores, Oficinas/laboratórios

MODALIDADE:QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
DURAÇÃO: CURTA

Área da Moda/2009					
Curso	Carga hor.	Recursos Humanos		Parceria	
		Quadro	Necessidade	Instituição	Recursos
Modelismo	120h/a	01- Educador (20h/s) voluntário	01- Educador (20h/s) 2009		
Tear	84ha	01- Educador (20h/s) 01- Pedag.(20h/s)	01- Educador (20h/s) 2009	Pão do Pobres	Educador Pedagogo Material

Área Turismo e hospitalidade/2009					
Curso	Carga hor.	Recursos Humanos		Parceria	
		Quadro	Necessidade	Instituição	Recursos
1 Bar Man	40h/a		01-Educador(h) *visitas bares./ outros		
1 Garçom	120h/a		01-Educador(h) *visitas bares./ outros		

Área Gastronomia/2009					
Curso	Carga hor.	Recursos Humanos		Parceria	
		Quadro	Necessidade	Instituição	Recursos
Cozinheiro	120h/a		01-Educador(h) *visitas rest./ outros		
Confeiteiro	120h/a		01- Educador(h) *visitas rest./ outros		

Área Comércio e Serviços 2009						
	Curso	Carga hor.	Recursos Humanos		Parceria	
			Quadro	Necessidade	Instituição	Recursos
	Técnicas de recepção	40h/a		01-Educador (20h/s)		
	Técnicas de desinibição	40h/a		01- Educador (h)		
	Embalagens: Recicláveis e artesanais	40h/a		01- Educador (h)		
	Organizador de eventos	80h/a		01- Educador (h)		
	Telemarketing	80h/a		01- Educador (h)		

Gestão/ 2009						
	Curso	Carga hor.	Recursos Humanos		Parceria	
			Quadro	Necessidade	Instituição	Recursos
	Serviços de Escritório	120h/a		01-Educador(h)		
	Produtos, Mercadorias e estoque	40h/a		01-Educador(h)		

Área Construção Civil						
	Curso	Carga hor.	Recursos Humanos		Parceria	
			Quadro	Necessidade	Instituição/ empresa	Recursos
	Azulegista	60h/a		01-Educador(h)	*Soberana	

Área Artesanato em Madeira e Mobiliário						
	Curso	Carga hor.	Recursos Humanos		Parceria	
			Quadro	Necessidade	Instituição	Recursos
	Texturas em caixas decorativas	40h/a		01- Educador(h)		
	Texturas em móveis	40h/a		01- Educador(h)		

	Área Informática					
	Curso	Carga hor.	Recursos Humanos		Parceria	
			Quadro	Necessidade	Instituição	Recursos
	Informática Básica	120h/a	01-Educador(h)			

ANEXO 4
PERFIL DOS alunos DO CIP 2008

Com base nas fichas de inscrição de alunos matriculados em março de 2008

Série	Idade	Renda	Constituição familiar	Quem encaminhou?	A família recebe beneficio?	Bairro
3º e 4º = 0,82	-14=1,64%	- de 1 SM=19,51%	1 e 2=4,28%	Escola=3,79%	Bolsa familia=7,49%	Canudos=19,70%
5º e 6º = 28,12	14 a 15=47,11%	1 a 2 SM=44,70%	3e 4=39,66%	Núcleo=17,02%	Bolsa Escola=5,17%	Santo Afonso=19,10%
7º e 8º=46,12%	15 a 16=37,95%	2 a 3 SM=16,35%	4e 6 =36,65%	Jornal=3,86%	Aposentadoria=10,59%	Primavera=9,84%
1º (EM)=16,40 %	16 a 17=44,95%	3 a 4 SM=7,85%	+ de6=11,11%	Vizinhos=5,00%	Pensão=6,72%	Boa Saúde=6,58%
2º (EM)=7,01 %	18 a 19=8,43%	+ de 4 SM=4,21%	NR=2,88%	Amigos=34,55%	PET=2,52%	Lomba Grande=0,80%
3º (EM)=3,19 %	+ de 19=2,86%	NR=6,07%	Lar=1,23%	Familiares=16,07%	Doença=0,96%	São Jorge=1,63%
				Parentes (2grau)=6,68 %	Seg. desemprego=1,83%	São Jose=3,70%
				Lar=4,49%	NR=58,05%	Campestre SL=0,48%
				Cons. Tutelar=0,89%	Não=7,63%	União EV=0,96%
				ASBEM=4,21%	Encostado= 0,39	Rondônia=8,24%
				Senac=0,89%		Vila Rosa=0,41%
				Psicóloga=0,41%		Vila Nova=1,85%
				Centro de apoio=0,41%		Encosta do Sul EV=0,41
				NR=0,41%		Boa Vista=0,82%
						Bela Vista=0,41%
						Roselândia=9,61%
						Liberdade=3,25%
						Campinas SL=0,39%
						Hamburgo Velho=0,39%
						Ideal=1,06%
						Rincão=0,73%
						Guarani=2,81%
						Industrial=0,41%
						Pátria Nova=0,58%
						Petrópolis=0,82%
						Santos Dumont SL=0,41%
						Rio Branco=0,41%
						NR=0,61%



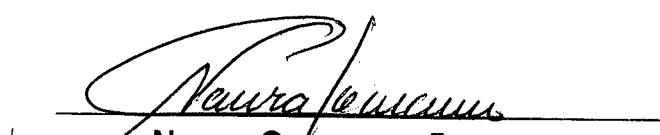
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua David Canabarro, nº 20/4º Andar Centro – Novo Hamburgo/RS
Fone: 3527 1887 E-mail: comanh@yahoo.com.br

PARECER 030 /2008

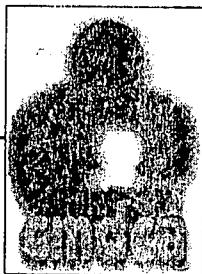
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, com sede na rua David Canabarro, número 20, quarto andar – Centro, em reunião ordinária realizada no dia 21 de Agosto de 2008, com a Mesa Diretora e Comissão de Projetos, dentro de suas atribuições e competências conferidas pelo artigo 1º da Lei 03/96 de 03 de Fevereiro de 1996, analisou o Projeto “**Iniciação Profissional: Parceria na Construção de Projetos de Vida - 2009**” a ser executado pela ASBEM – Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente. Entendendo estar de acordo com os objetivos a que se destina o referido, este Conselho é de **parecer favorável** ao projeto.

Novo Hamburgo, 21 de Agosto de 2008.



Naura Casanova Tormann

Presidente Interina do Conselho Municipal
de Assistência Social – COMAS/NH



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
NOVO HAMBURGO**

Rua David Canabarro Nº 20, 4º andar – Fone: 3527-1883
E-MAIL: cmdcanh@gmail.com

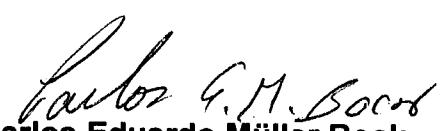
Parecer 08/2008

Novo Hamburgo, 27 de agosto de 2008.

PARECER

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/NH, através de sua Diretoria analisou e aprovou o “**Projeto INICIAÇÃO PROFISSIONAL: PARCERIA NA CONSTRUÇÃO DE PROJETOS DE VIDA-2009**”, que tem por objetivo receber subvenção social através da Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social-STCAS.

Inicialmente cumpre esclarecer que a Associação do Bem Estar e do Adolescente-ASBEM está devidamente cadastrada neste conselho, nos termos da Resolução 001/2004 e do Estatuto da Criança e do Adolescente. Com relação ao projeto supra referido, entendemos que está de acordo com os objetivos a que se destina a Entidade. Outrossim, referendamos a importância e pertinência do projeto à política municipal de atendimento e à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.



Carlos Eduardo Müller Bock
Presidente do CMDCA/NH



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 88.874.144/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1976
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASBEM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R GUARUJA	NÚMERO 171	COMPLEMENTO
CEP 93.320-160	BAIRRO/DISTRITO PATRIA NOVA	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO
UF RS	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/1999	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 14/11/2008 às 13:41:26 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS**

Nº 138712008-19024070

Nome: ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 88.874.144/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 19/09/2008.
Válida até 18/03/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 88874144/0001-18

Razão Social: ASSOC DO BEM ESTAR DA CRIANCA E DO ADOLESC ASBEM

Nome Fantasia: ASBEM

Endereço: R GUARUJA 171 / IDEAL / NOVO HAMBURGO / RS / 93320-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2008 a 29/11/2008

Certificação Número: 2008103116354459220287

Informação obtida em 31/10/2008, às 16:35:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 88.874.144/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:34:50 do dia 26/09/2008 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/03/2009.

Código de controle da certidão: **6B18.C7A2.ADA1.E583**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ata da Assembleia Geral n° 1

Nos sete (7) dias do mês de outubro de um mil novecentos e setenta e seis (1976), no Salão de Atos da Federação de Estabelecimentos de Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEESALE - realizou-se a Assembleia Geral para a constituição da Associação do Bem-Estar do Menor em Novo Hamburgo - ASBEM; de conformidade com o Convite publicado no Jornal N.H. P. dos (2), do dia quatro (4) do mesmo mês e ano, e cujo texto é o seguinte:

"Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - CONVITE - Temas a honra de convidar as autoridades civis, militares, eclesiásticas, educacionais, representantes de Clubes de Serviço, de Sindicatos, de Associações de Classe, de Entidades Assistenciais, bem como todos os interessados pelo trabalho de Prevenção à marginalização, para participarem da Assembleia Geral Constitutiva da Associação do Bem-Estar do Menor em Novo Hamburgo, a realizar-se no Salão de Atos da FEESALE, à Avenida Maurício Cardoso, 510, dia 04 de outubro, às 20 horas, com a seguinte Ordem do Dia: a) Exposição sobre o trabalho realizado pela Comissão Coordenadora do CCBEM em Novo Hamburgo; b) Explanação sobre as razões que justificam a constituição da Associação do Bem-Estar do Menor; c) Apresentação, debate e aprovação do Estatuto; d) Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal; e) Eleição da Primeira Diretoria.

Novo Hamburgo, 04 de outubro de 1976. Miguel Henrique Schmitz, Prefeito Municipal; Dr. Sérgio J. D. Müller, Juiz Doutor do Júri; João Viegas da Rocha, Presidente da Câmara de Vereadores; Ermanni Rauter, Presidente da FCI/NH e Antônio Paulino Barasotto, Presidente do CDI/NH. "Especialmente foi formada a mesa das trabalhos, composta pelos Senhores Miguel Henrique Schmitz, Prefeito Municipal; Walderlino Granabarro - Presidente da ASPEUR e da Reprum.

Certifico que a presente reprodução é cópia fiel do documento que me foi apresentado. De 16.04.1981

Novo Hamburgo, 04.04.1981

Novo Hamburgo, 04/11/05.

(Assinatura)
LENICE BOGIA Dorn.
Sócia Administrativa
SAHAB

tante da FEOCH. A sessão foi aberta pelo Senhor
rique Schmitz, Prefeito Municipal, às 20h e 30m, tendo agrade-
cido à ASPEUR e FECUARL pela colaboração que vêm prestando à
Municipalidade. A seguir, solicitou à Assembléia que fosse in-
dicado um dentre seus componentes para presidi-la. O Je-
menite Tito Alvim da Silva Borges indicou o Bel. Ruy Ro-
cha Noronha de Melo, que foi, pela Assembléia, aceito por u-
nanimidade. Ato contínuo, o Bel. Ruy, já na presidência,
agradeceu a deferência que lhe foi conferida, e, de imedi-
ato, convocou as professoras Luci Therezinha Bridi e Leiza
Locme Vítorio para secretariarem os trabalhos. Dando iní-
cio aos mesmos, o Sénior Presidente passou a palavra à
Assistente Social Maria Loura Bicca, que apresentou o tra-
balho realizado pela Comissão Coordenadora do CEBEM, bem
como o apoio que recebeu da Administração Municipal
por meio da Sénhora Yester G. Schmitz. Concluindo sua
apresentação, a Assistente Social Maria Loura Bicca te-
ceu considerações sobre os objetivos alcançados no primei-
ro ano de funcionamento do 1º Núcleo do CEBEM e das
atividades da Comissão Coordenadora que hora se dis-
solve para dar lugar à nova Associação do Ben- Es-
tar do Menor. A seguir, a Socióloga Suzana Lupi - Secré-
taria Municipal de Saúde e Ação Social, apresentou dados
estatísticos sobre a marginalização de Novo Hamburgo e suas
causas, mostrando que a população carente do Município
tende a dobrar em menos de 12 anos. Concluindo a
primeira parte dos trabalhos, o Professor João Carlos Schmitz
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Novo Hamburgo,
fundamentou a criação da ASBEM, partindo da a-
nalise do trabalho realizado pela Comissão Coorde-
nadora do CEBEM, e pela Comissão designada pela
Portaria 264/06 da Prefeitura Municipal, a qual es-
tudou a viabilidade de constituição da ASBEM, mun-

trando que os problemas existentes não são de responsabilidade apenas dos órgãos públicos, mas, de toda uma comunidade, que deve "investir no menor custo em busca da própria segurança". Afirma, ainda, o Professor Jólio Carlos Schmitz que é com pesar que faz este tipo de afirmação, pois o ideal seria que o problema não existisse e,ладимовельно, estarmos distantes da solução definitiva. Ao término das exposições, o Senhor Miguel Brigue Schmitz cumprimentou os expositores e enfatizou que os dados apresentados representam não só um quadro local, como Nacional e, mesmo, Internacional, afirmando que o Governo busca, em conjunto com a comunidade, as formas e os mecanismos para minorar o problema.

Reformou, também, o Senhor Prefeito, ter recebido da Embaixadora Cecília Guazzelli, esposa do Exmo. Sr. Governador do Estado, esclarecimento sobre a impossibilidade do seu comparecimento a esta Assembleia Geral, contudo, emprestando todo seu apoio e todo a sua solidariedade à Associação. Sendo requerimento à Assembleia, o Senhor Presidente solicitou a distribuição de exemplares do Estatuto, para que o mesmo fosse lido, analisado, debatido e reformulado no que a Assembleia julgasse necessário e que merecesse aprovação. A leitura do Estatuto foi feita pela Bel. Ely Tassinha dos Santos e pelo Vereador Tito Alencar da Silva Borges. Feita a leitura, o Senhor Presidente solicitou que os associados constituintes da Associação fizessem destaque aos artigos que deviam ser debatidos, facilitando desse modo a mecânica de aprovação da peça estatutária em seu todo, após o exame e aprovação dos artigos debatidos. Os artigos que mereceram destaque foram os 4º, 7º, 9º, 10, 13, 16, 17, 24, 25 e 26. Após apresentações de artigos que mereciam destaque, o Senhor Presidente co-

Certifico que a presente reprodução é cópia fiel do documento que me foi apresentado. Novo Hamburgo, 06/04/1985

ELENICE ROCHA

cópia fiel do documento que me foi
apresentado. Dou fé.
Novo Hamburgo, 04/04/1955.

ELENICE ROCHA

SAHAB

locou-os em discussão, para que fossem apresentadas as emendas julgadas necessárias. O artigo 4º foi o que recebeu maiores debates, sendo que ao final foi aprovada a proposta apresentada pelo Professor João Eduardo Basto Porto Soupi, com a seguinte redação: Título II - Das Finalidades: Art. 4º - A Associação tem por finalidade promover ações que visem ao fortalecimento da família, instituir e manter núcleos de Bem-Estar do Menor, para atendimento de menores na faixa etária de um (1) a dezoito (18) anos, considerados carentes de recursos; implantar e manter atividades de educação cultural, de iniciação profissional, de lazer e de recreação, fundamentando suas diretrizes no trabalho comunitário e na conjugação de esforços da iniciativa privada e dos poderes na consecução dos fins a que se propõe a Entidade; Prevenção à marginalização social de menores. É emenda apresentada pelo Sr. Alvaroley Pereira Rodrigues, Delegado da Polícia, para que fosse incluído no Art. 4º o atendimento ao menor delinquente não foi aceita pelos associados, por julgarem que o objetivo da Associação é prevenir a marginalização, não havendo, no entanto, a possibilidade de atendimento ao menor delinquente por essa Associação. Quanto aos artigos 7º, 9º e 10º, foram propostas apenas correções gráficas, ortográficas e de forma, sendo que no Art. 7º a sigla correta é FUNABEM, no lugar de FEISCH. Art. 9º, no lugar de ... "da dos membros...", o correto é ... "da dos seus membros ...". Art. 10º suprimir a palavra um da expressão ... um um primeiro... As proposições foram aprovadas sem discussão. O Art. nº 13, foi aprovado com a seguinte emenda: Art. 13 - alínea a. a) substituir, em ordem hierárquica, o Presidente em eventuais impedimen-

tos destes. Outro artigo que mereceu estudo mais detalhado por parte da Assembleia foi o do nº 16. O associado João Carlos Schmitz sugeriu que fossem fixados outros representantes como da Câmara de Vereadores e do Poder Judiciário. O associado Eugênio Fischer propôs que o representante das Escolas de 2º Grau fosse substituído por representante da União dos Estudantes. O senhor Pedro dos Santos propôs que fossem incluídos todos os Sindicatos. Depois de todas as discussões, o Art. foi aprovado, apenas com a emenda seguinte: ao final do 1º parágrafo, onde se lê: "... escolherão seu Presidente o Vice-Presidente ...", seja acrescentado "... escolherão seu Presidente, seu Vice-Presidente, e seu Secretário ...", supresso "in fine" a redação "para o biente seguir", permanecendo, nos outros aspectos, a redação original. O art. nº 17, também mereceu, do associado, João Carlos Schmitz, destaque em sua alínea 1. Portanto em votação, foi aprovado a emenda sugerida, ficando com o seguinte texto: Artigo 17, alíne 1 - "alterar o presente Estatuto, actuando-se com os dispostos nos Artigos 4º, 24 e 25, cuja alteração será de competência da Assembleia Geral. Com alterações do artigo 17, alínea 1, a Assembleia aprovou a consequente alteração do artigo 26, dando competência à Assembleia Geral para alterar, além dos artigos 24 e 25, também o artigo 4º. Considerando-se uma série de fatores, o art. 27 foi aprovado com a emenda dos Associados. Círio Eckhard com quem Eugenio Schmitz, a qual modifica o término do mandato da primeira Diretoria.

Certifico que a presente reprodução é cópia fiel do documento que me foi apresentado. Deu fô.

Novo Hamburgo, 04/04/105

Certifico que a presente reprodução é
cópia fiel do documento que me foi
apresentado. Dado em,

Novo Hamburgo, 04/04/105.

primeiro Conselho Deliberativo e o primeiro Conselho, tendo ficado com o seguinte teor, após muitas discussões Art. 2º - A primeira Diretoria, o primeiro Conselho Deliberativo e o primeiro Conselho Fiscal terão seus mandatos findos em trinta (30) de abril de mil novecentos e setenta e sete (1977), podendo ser reeleitos, nos termos deste Estatuto. Terminados os debates dos destaques requeridos, a Assembleia Geral aprovou o Estatuto da Associação do Bem-Estar do Menor em Novo Hamburgo - AS13EM, Título I da Constituição e Denominação. Art. 1º - A Associação do Bem-Estar do Menor, instituída em Assembleia Geral, no dia sete (7) de outubro de mil novecentos e setenta e seis (1976), com sede e foro na cidade de Novo Hamburgo, bairro do Rio Grande do Sul, n.º 21-29 pelo presente Estatuto. Art. 2º - A Associação é uma Sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída de sócios nos termos deste Estatuto. Parágrafo Único - Todo resultado (lucro) das atividades da Associação deva, obrigatoriamente, ser aplicado aos fins da Entidade. Art. 3º - A denominação da Associação é por tempo indeterminado. Título II - Das Finalidades. Art. 4º - A Associação tem por finalidade promover ações que visem ao fortalecimento da família; instituir e manter Núcleos de Bem-Estar do Menor, para atendimento de menores no faixa etária de um (1) a dezoito anos, considerando carência de recursos; implantar e manter atividades de educação, de cultura, de iniciação profissional, de lazer e de recreação, fundamentando suas diretrizes no trabalho comunitário e na conjugação de esforços da iniciativa privada e poderes públicos na consecução dos fins a que se propõe a Entidade.

Novo Horizonte

04/04/05
ELENICE ROCHA
Setor Administrativo
SAMAR

de: prevenção à marginalização social dos moradores - Título III. Do Patrimônio e do Regime Financeiro. Art. 5º. O Patrimônio da Associação será constituído de bens imóveis, utensílios, maquinaria e equipamento para atender suas finalidades. Art. 6º. Para atingir seus objetivos a Associação poderá: a) coletar recursos materiais e financeiros junto ao Poder Público e à Comunidade, para a realização de programas na promoção e assistência do menor; b) solicitar auxílio de técnicos, de órgãos públicos e de entidades particulares para o desenvolvimento de programas específicos, incluindo complementações nas áreas de saúde, escolar, alimentar e recreativa; c) celebrar convênios, acordos e contratos com Entidades públicas e/ou privadas que objetivem o atendimento de menores, inclusive mobilizando capacidade ociosa existente no Município. Título - IV. Dos associados. Art. 7º. A Associação terá como sócios pessoas voltadas para o atendimento ao menor caiente, integrados numa mesma filosofia, seguindo os princípios contidos na Política Nacional do Bem-Estar, executada pelo Fundo - Fórum Nacional do Bem-Estar do menor (FUNAFEM) observadas as peculiaridades locais. Art. 8º. A Associação terá quatro (4) categorias de sócios: a) Fundadores: os que estiverem presentes na Assembleia Geral Constitutiva da Associação e assinarem, na respectiva, a Prefeitura Municipal, através do Prefeito, Secretários Municipais da Saúde e Ação Social e de Educação e Cultura, que estiverem presentes ou legalmente representados na Assembleia Constitutiva da Associação; b) Contribuintes: as pessoas físicas e jurídicas, que forem apresentadas por

ELENICE ROCHA
Sala Administrativa -
SANTAB

por um associado e aceitas pela Diretoria; b) Admiradores: os
rios: as pessoas que venham prestar relevantes serviços
à Associação, desde que indicados à Diretoria ou ao
Conselho Deliberativo, por um destes órgãos e aprovados em
reunião conjunta com a presença da maioria de
seus membros; d) Benefitores: as pessoas físicas ou ju-
rídicas que venham contribuir substancialmente de
forma material ou financeira para o desenvolvimento
da Associação. Art. 9º - A Associação tem personalidade
distinta da dos seus membros e os sócios não res-
pondem individual, coletiva ou subsidiariamente pe-
las obrigações da Associação. Parágrafo Único: Evi-
dado o uso do nome da Associação por qualquer
de seus sócios ou órgãos para atividades estranhas às
suas finalidades. Título-V. Da Diretoria. Art. 10º - A Di-
retoria é constituída de um Presidente, um princípio, um
segundo e um Terceiro Vice-Presidentes; um princípio e
um segundo Secretários; um princípio e um segundo
Tesoureiros, cujos mandatos são de dois (2) anos, poden-
do ser reeleitos. § 1º - Os cargos da Diretoria são gra-
tuitos. § 2º - Os Presidente e os Vice-Presidentes serão eleitos
pelo Conselho Deliberativo, na primeira quinzena do mês
de abril. Art. 11- Compete à Diretoria: a) criar cargos
remunerados no Quadro de Pessoal; b) contratar pes-
soal de qualquer natureza, se assim julgar con-
veniente e necessário, para o cumprimento de sua
missão, os quais, caso remunerados, não poderão
recair em nenhum membro da Diretoria ou do Con-
selho; c) reunir-se ordinariamente, uma vez por mês,
extraordinariamente, sempre que o Presidente julgar
necessário, sendo as Atas lavradas em seu pró-
prio; d) valer-se de serviço de auditoria ou de pessoas
credenciadas para tal fim, com reconhecida capaci-

idade profissional, remuneradas ou não; e) escolher o Diretor Executivo da Associação; f) submeter à aprovação do Conselho Deliberativo o seu programa para o exercício e o orçamento - programa do exercício que se inicia, dentro de sessenta (60) dias, contados da data de sua eleição. Art. 12 - Compete ao Presidente: a) representar a Associação judicial e extra-judicialmente; b) Convocar a Diretoria sempre que julgar necessário, com, no mínimo, quarenta e oito (48) horas de antecedência, apresentando a Ordem do Dia; c) escolher os Secretários e Tesoureiros, em conjunto com os Vice-Presidentes; d) assinar em conjunto com o Tesoureiro, todos os atos que envolvam receita ou despesa da Associação, podendo assinar cheques, recibos, movimentar contas bancárias e realizar compras; e) assinar, em conjunto com o Secretário, todos os documentos oficiais, exceto os constantes na letra "d" deste artigo; f) nomear o Diretor Executivo da Associação, escolhido pela Diretoria; g) nomear procuradores, com poderes específicos para tratar de assuntos do interesse da Associação; h) designar Comissões para estudos específicos; i) assinar convênios ou contratos com entidades públicas, parastatais, mixtas ou privadas, estes "ad referendum" do Conselho Deliberativo. Art. 13 - Compete aos Vice-Presidentes: a) substituir, em ordem hierárquica, o Presidente em eventuais impedimentos deste; b) escolher, os Executários e os Tesoureiros em conjunto com o Presidente; c) auxiliar, por determinação do Presidente, nos trabalhos das Comissões, onde e quando for preciso. Art. 14 - Compete ao Secretário: a) assinar, em conjunto com o Presidente, todos os documentos oficiais, exceto as atribuições constantes na letra "d";

Certifico que a presente reprodução é cópia fio do documento que me foi apresentado. Eu fio,

Novo Hamburgo, 04/10/105.



R. ENICE RAGNA

Novo Hamburgo, 04/04/05.

Stela
SENTEZA RODRIGUES
Setor Administrativo
SAHAB

do artigo 12; b) responsabilizar-se pelas atrações realizadas pela Secretaria; c) registrar em Ata todas as Reuniões realizadas pela Associação. Art. 15 - Compete ao Tesoureiro: a) assinar, em conjunto com o Presidente, todos os atos que envolvam recita ou despesa da Associação. Título - VI. Do Conselho Deliberativo. Art. 16 - O Conselho Deliberativo, eleito pela Assembleia Geral, constituir-se-á de treze (13) membros, dentre os quais um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social - SEMSA, um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, um (1) representante da Imprensa Escrita, um (1) representante da Imprensa Falada, um (1) representante das Federações de Estabelecimentos de Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEENE, um (1) representante do Conselho de Representantes de Obras Sociais - CROS, um (1) representante do Conselho Municipal de Educação - CME, um (1) representante do Centro de Saúde e um (1) representante do Colégio de 2º Grau, indicado pelo Conselho Municipal de Educação, os quais, entre si, escolherão seu Presidente, seu Vice-Presidente e seu Encarregado, podendo ser reeleitos. § 1º - Os representantes indicados pelas Entidades, nos termos deste artigo, perderão, automaticamente o seu mandato, no momento em que deixarem de pertencer às mesmas. Neste caso, a Entidade designará representante para completar o mandato. § 2º - O Conselho deliberativo será eleito por dois (2) anos, podendo seus membros ser reeleitos. § 3º - A Assembleia Geral elegirá treze (13) suplentes ao Conselho deliberativo, podendo os mesmos ser reeleitos. Art. 17 - Compete ao Conselho deliberativo: a) eleger o Presidente e os três (3) Vice-Presidentes da Associação, de dois (2) em dois (2) anos; b) delegar a seu presidente o ato de posse da diretoria, e qual deverá ocorrer novo prazo de até quinze (15)

Novo Hamburgo, 01/04/05

ELENICE ROCHA
Setor Administrativo
SANTO

clias após ter sido eleita; c) auxiliar a diretoria em
tudo o que for necessário; d) receber e apreciar a pres-
tação anual de contas da diretoria, após parecer
do Conselho Fiscal, o mais tardar até 30 de abril
de cada ano; e) convocar a Assembleia Geral ou a
diretoria, sempre que for necessário e quando a maio-
ria de seus membros assim o decidir; f) exami-
nar e aprovar o Plano de Trabalho e o Orça-
mento-Programa da diretoria, sugerindo mudan-
ças que julgar necessárias; g) eleger novo Presi-
dente para completar o mandato, em caso de
~~impossibilidade~~ e os vice-Presidentes assumirem;
h) exigir da diretoria um cronograma para o cum-
primento do programa de ação; i) elaborar o Re-
gimento da Associação; j) resolver os casos omissos
no Estatuto e Regimento; l) alterar o presente esta-
tuto, excetuando-se o disposto nos artigos 4º, 24
e 25, cuja alteração será de competência da
Assembleia Geral; m) autorizar o Presidente da Asso-
ciação a alienar ou onerar bens imóveis. TÍTULO

Do Conselho Fiscal - Art. 18. O Conselho Fiscal si-
rá formado por cinco (5) membros eleitos pela As-
sembleia Geral, de dois (2) em dois (2) anos, qua-
ndo da eleição do Conselho Deliberativo, podendo
ser reeleitos. Parágrafo único - Um dos seus mem-
bros titulares deverá ser diplomado em Ciências
Contábeis ou equivalente. Art. 19 - Compete ao Conselho
Fiscal: a) fiscalizar as contas da diretoria; b) apro-
var ou não as contas anuais da diretoria, exaran-
do parecer; c) sugerir à diretoria medidas econômico-
financeiras de bem gerir a Associação. TÍTULO - VIII.

Do Conselho de Ex-Presidentes. Art. 20. O Conselho
de Ex-Presidentes da Associação será constituído por

LENICE ROCHA
Sócia Administrativa
SAHAB

Graciosa

Todos os seus Ex-Presidentes § 1º - No momento que o Presidente da Associação transmitir o cargo ao seu sucessor, estará automaticamente investido no cargo de Membro do Conselho de Ex-Presidentes. § 2º - Os Conselheiros elegerão dentre eles o seu Presidente e Vice-Presidente, com mandato de dois (2) anos, podendo ser reeleito. Art. 21 - Compete ao Conselho de Ex-Presidentes da Associação: a) apresentar matérias para cujo exame for solicitado pela Diretoria da Associação; b) emitir relatórios, pareceres e recomendações, encaminhando-os à Diretoria e ao Conselho Deliberativo; c) emitir pareceres, sobre alterações constitucionais, encaminhando-os à consideração da Diretoria e ao Conselho Deliberativo; d) zelar pela observância e cumprimento do Estatuto e da filosofia que motivou a criação da Entidade. TÍTULO - IX. DA ASSEMBLÉIA.
Art. 22 - As Assembleias serão constituídas pelos sócios da Associação, de acordo com o Título IV, artigo 8º, letras "a", "b" e "c". Art. 23 - As Assembleias poderão ser convocadas pela Diretoria ou pelo Conselho Deliberativo, por Edital que indicará a Ordem do Dia, publicado na Imprensa escrita, com antecedência mínima de sete (7) dias, e instalar-se-á com a presença de 50% (cinquenta por cento) de seus associados, no mínimo, em primeira convocação e, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número. TÍTULO - X. DA DISSOLUÇÃO. Art. 24 - A Associação dissolver-se-á por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim, com a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) dos sócios (Título IV, artigo 8º, letras "a", "b" e "c") e quando a Associação deixar de cumprir suas finalidades. Art. 25 - Todo o bem patrimonial que a Associação possuir, quando de sua dissolução, passará ao Conselho de Representantes de Obras Sociais - CROS - e, deixando este de existir, o

Patrimônio reverentes, automaticamente, ao Município de Novo Hamburgo. Título - XI. Disposições Fiscais
Art. 26 - A Assembleia Geral poderá alterar o presente Estatuto em seus artigos 4º, 24 e 25, mediante convocação específica realizada pela Secretaria ou pelo Conselho Deliberativo, com a presença de, no mínimo, dois terços ($\frac{2}{3}$) dos sócios (Título IV, artigo 3º, letras "a", "b" e "c"), podendo ser as demais disposições estatutárias alteradas pelo Conselho Deliberativo, de acordo com o que preceve a letra "I" do artigo 1º. Art. 27 - A primeira Secretaria, o primeiro Conselho Deliberativo e o primeiro Conselho Fiscal terão seus mandatos findos em trinta (30) de abril de um mil, novecentos e setenta e sete (1977), podendo seu reeleitos, nos termos deste Estatuto. Art. 28 - O presente Estatuto teve a sua redação aprovada pela Assembleia Geral Constitutiva da Associação, realizada em set (1) de outubro de mil novecentos e setenta e seis (1976). "Dando seguência à Ordem do Dia, o Presidente da Assembleia solicitou à Assembleia que fossem apresentadas sugestões de nomes para comporem o Primeiro Conselho Deliberativo, seus suplentes e o Primeiro Conselho Fiscal. O Vereador Tito Júnior da Silva Borges representou à mesa sugestões de nomes, que foram lidos pela Secretária Luci Trecchinezzi Badi. O professor Lament Vanet solicitou a substituição de seu nome no Conselho Deliberativo, e indicou o professor Almino Trevizan para substituí-lo. O Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal foram aprovados por unanimidade pela Assembleia. São os seguintes os membros titulares do Conselho Deliberativo: Lamine Alegre Bollet - pela SEDURS; Erly Trecchinezzi dos Santos, pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Papelaria Astur Lecker - pelas imprenas escritas; Milton Vaz - pela C. Grumães, pelo imprensa falada; Beni Ferreira

Certifico que a presente é a reprodução exata e
cópia fiel do documento que me foi
apresentado. Dou fá. 16/1/1998

ELENICE ROCHA
Setor Administrativo

ELENICE ROCHA
Setor Administrativo
CNAHAB

Bridi - pelo Fazendeiro; Eny Cluz, Körbs - pelo GES, Túlio
visan - pelo CME, Maria Baum P. Bicca - pelo Conselho de
Saúde; Fernando Kieburg - representante da Policia de 2º
Grau; Carlos A. Olim, Tito Alvim da Silva Borges, Valmor
Silva e Paulo de Oliveira. O Conselho Fiscal ficou assim
constituído: Carlito Schwan, Pedro Weck, Nilo Portolatti,
Carlos Biele de Farias e Valério Guadalu Baum. À Chapa
apresentada para os suplentes do Conselho Deli-
berativo foram apresentadas sugestões para que fossem
substituídos dois representantes da SEFFC pelo Senhor
delegado de Polícia e o Senhor Diretor do Forum, tendo
ficado assim constituído: Paulo Soares Stark, Álvaro
Barros Klein, Flávio da Mota Barros Rolim, Sérgio J. D. Hiltz,
Ricardo Pereira Rodrigues, Gláucio Bório, Sérgio Wollmeier,
Gláucio Eckhard, Sélio de Moraes Neves, Flávio
Bordam, Plínio Ballignol, Vera Spindler e Angela Bitt-
er. Colocado em discussão, foi aprovado o Conselho Di-
berativo Suplementar. Após a aprovação dos nomes a-
presentados, foram os Conselhos Deliberativo e Conselho Fis-
cal empossados pelo Presidente da Assembleia. Bando
guinante à Ordem do dia, o Senhor Presidente da
Assembleia convocou o Conselho Deliberativo para pro-
pósito, após o encerramento da Assembleia Geral, a clá-
se da primeira Sessão. Agradecendo o apoio e a
impossibilidade de todos os presentes em permane-
cer até o término dos trabalhos, bem como a
participação ativa dos membros da Assembleia, con-
vidou-se com os Conselhos empossados, dando
o encerrado a primeira Assembleia Geral da Asso-
ciação do Bem-Estar do Mérito, em Novo Hambur-
go, de qual, nós Luci Theterinha Bridi e Juiza Leane
Fábio lavraram a presente ata, que firmamos, juntamen-
te ao Senhor Presidente Ruy Rocha Notonha de Mello, e

com os Senhores Sócios Fundadores, nos termos do artigo. 8º alínea a.

Aditivo de Ata nº 1. Registrámos que a assinatura dos sócios Fundadores estão em livro próprio para este fim.

Ata de Assembleia Geral nº 2

Aos quatorze (14) dias do mês de abril, do ano de Mil novecentos e setenta e sete (1977), com início às 20h30 min no Salão de Atos da Fecvale, realizou-se a 2ª Assembleia Geral da Associação do Bem-Estar do Menor em Novo Hamburgo - Asbem, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Apresentação do Balanço e Relatório da Diretoria; 2) Eleição e Posse dos novos Conselhos Deliberativo e Fiscal; 3) Eleição da nova Diretoria. Dando início à Assembleia, o Presidente da Asbem, Prof. João Carlos Schmitz, com a mesa de trabalhos, convidando o Sr. Prefeito Municipal para Presidente de Honra. Para presidir os trabalhos, o Sr. Prefeito indicou o Senhor Hélio de Moraes Neves. Tendo o senhor Hélio de Moraes Neves aceitado, a designação tomou posse da presidência e iniciou os trabalhos convidando Clara Regina Vitorio, Secretária Executiva da Asbem e Luci Therezinha Bridi, Secretária do Conselho Deliberativo da Asbem, para secretariarem a 2ª Assembleia Geral. Seguindo a Secretaria Executiva da Associação, Clara Regina Vitorio, efetuou leitura da correspondência recebida dos sócios da Asbem, justificando a não participação na 2ª Assembleia Geral e emitindo votos de sucesso. Foi comunicado também os telefonemas recebidos, com o mesmo teor. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente da Assembleia consultou aos associados da necessidade da leitura da Ata da 1ª Assembleia Geral, ocorrida em sete (7) de outubro de um mil novecentos e setenta e seis (1976), tendo em vista que os associados já a haviam lido, quando da sua assinatura. Somente o Padre Bäckes manifestou-se a favor da leitura, sendo a mesma colocado à sua disposição para leitura ao término da Assembleia. A pós, o Sr. Glauco Gevoni Engel, 1º Tesoureiro da Asbem.

Certifico que a presente reprodução é cópia fiel do documento que me foi apresentado. D. 16/10/1977.



ASBEM

Flor
W

Estatuto Social

TÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Artigo 1º - Associação do Bem-Estar da Criança e do Adolescente, doravante denominada ASBEM, instituída em assembléia geral no dia sete (7) de outubro de mil novecentos e setenta e seis (1976), é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede e foro no município Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único – A associação, que tem como causa o Desenvolvimento Humano e Social, terá duração por tempo indeterminado e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Artigo 2º - A ASBEM tem por finalidades:

- a) Promover ações sociais, oportunizando a integração sócio-educativa, formação profissional e cidadã de crianças, adolescentes e famílias;
- b) Desenvolver as potencialidades da comunidade usuária na perspectiva da formação de indivíduos autônomos, autores de seus projetos de vida;
- c) Pautar as ações pela competência e pela ética, na construção de uma cultura de solidariedade e de participação;
- d) Priorizar o atendimento de crianças e adolescentes procedentes de famílias de baixa renda;
- e) Envolver as famílias das crianças e adolescentes atendidos no processo educativo;
- f) Trabalhar de forma articulada na rede de atendimento, com as políticas sociais de Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social, na garantia da proteção integral e do fortalecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- g) Promover a integração de jovens e adultos ao mercado de trabalho;
- h) Promover a proteção Jurídico-social e a defesa dos direitos humanos e sociais;

- Fl
02
- i) Gerenciar, de forma direta, ações compatíveis com a filosofia da ASBEM, assegurando consenso técnico entre as unidades de serviços da instituição e seus projetos;

Parágrafo Primeiro – A associação não distribui entre os seus associados, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Parágrafo Segundo: ASBEM aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo Primeiro - Para cumprir seu propósito, a associação atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Parágrafo Segundo: A associação poderá adotar um Regimento Interno, aprovado pela sua Diretoria, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 4º – As ações da ASBEM estão balizadas por crenças e valores :

- a) Ética nas relações humanas e sociais
- b) Desenvolvimento do cidadão socialmente responsável
- c) Afetividade, como atitude transformadora e de acolhimento
- d) Solidariedade , como forma do exercício pleno da cidadania
- e) Alegria pelo trabalho em equipe e gratificação pelos resultados obtidos
- f) Inovação, com novas tecnologias e serviços destinados ao Terceiro Setor
- g) Comunicação, como ação integradora entre a ASBEM e a SOCIEDADE
- h) Empreendedorismo
- i) Qualidade e excelência na administração de projetos sociais
- j) Esperança de que seja possível uma sociedade mais justa e humana
- k) Coragem no enfrentamento de situações que devem ser mudadas.
- l) Criatividade Parceria para construção de um mundo melhor
- m) Entusiasmo , como forma de enfrentar os desafios, transmitindo otimismo

Fl
op
W

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a ASBEM poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, em qualquer parte do território nacional, para realizar a sua missão e objetivos.

TÍTULO II

Dos Associados, seus Direitos e Deveres

Artigo 6º - A ASBEM é constituída por número ilimitado de associados, desde que compartilhem os objetivos e princípios da ASBEM.

Parágrafo Primeiro: os associados poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, comprometidos com a defesa intransigente dos Direitos Humanos, especialmente, os Direitos da Criança e do Adolescente, seguindo os princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Segundo: os associados são distribuídos nas seguintes categorias:

- a) **Associados fundadores:** aqueles que participaram da Assembléia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;
- b) **Associados efetivos:** os que forem incorporados pela aprovação da Assembléia Geral, a partir de indicação realizada pelos associados;
- c) **Associados colaboradores:** pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com as finalidades da associação, solicitem seu ingresso ou sejam convidadas pela Diretoria para auxiliar em ações específicas e/ou doações pecuniárias ou outras.

Parágrafo Terceiro - Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria.

Artigo 7º - São direitos de todos os associados:

- a) participar e tomar parte, com direito a voz, da Assembléia Geral;
- b) votar e ser votado para os cargos eletivos;
- c) colaborar com a promoção e disseminação do conhecimento científico, tecnológico e cultural produzido através do trabalho da entidade;
- d) cooperar para a consecução das finalidades da entidade;
- e) recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- f) convocar, com o apoio escrito de um quinto dos associados, assembléias gerais extraordinárias;
- g) indicar novos associados;
- h) participar das atividades às quais a ASBEM esteja direta ou indiretamente ligada;

- i) obter, junto aos órgãos diretivos, informação sobre as atividades desenvolvidas e sobre a administração da ASBEM.

Parágrafo Único: Outros direitos poderão constar do Regimento Interno.

Artigo 8º – São deveres de todos os associados:

- a) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) acatar as decisões da Assembléia Geral;
- c) zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento das finalidades da associação;
- d) cooperar com o crescimento e o aperfeiçoamento das atividades da associação;
- e) participar das assembléias gerais;
- f) participar, sempre que convocado, do planejamento e dos planos anuais de trabalho;
- g) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Diretoria, ou, em última instância, a Assembléia Geral tome providências cabíveis.

Artigo 9º – A admissão e a demissão dos associados obedecerão aos seguintes critérios:
I - admissão de associados será competência da Diretoria, por indicação de qualquer associado;

II – demissão se dará a pedido do associado ou por justa causa por descumprimento do presente Estatuto e/ou Regimento Interno ou pela prática de qualquer ato contrário aos mesmos.

Parágrafo Primeiro - A decisão de exclusão de associado será tomada, em reunião, pela maioria simples dos membros da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Da decisão da Diretoria de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

Artigo 10º- A estrutura administrativa da ASBEM será constituída também pelos parceiros da entidade.

Parágrafo Único – São considerados parceiros da ASBEM as pessoas físicas e jurídicas, não associadas, com as quais a entidade estabeleça convênios, acordos e contratos de cooperação para a execução de Programas e Projetos, administrados ou não pela ASBEM.

TÍTULO III

Dos Órgãos da Associação

Artigo 11º - A associação é composta pelos seguintes órgãos:

- a. Assembléia Geral;

- Fl
OS
- b. Diretoria
c. Conselho Fiscal

Subtítulo I

Assembléia Geral

Artigo 12º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da associação e se constituirá pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 13º – Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III. aprovar as contas da associação;
- IV. aprovar e alterar o presente Estatuto Social;
- V. deliberar sobre a extinção da associação;

Artigo 14º -A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para:

- a) acompanhar e avaliar as ações e projetos institucionais em andamento ou em planejamento;
- b) apreciar as contas e os balanços previamente analisados pelo Conselho Fiscal;
- c) propor, à Diretoria em exercício, atividades a serem desenvolvidas no exercício seguinte.

Parágrafo Único - A convocação da Assembléia Geral Ordinária compete ao Presidente.

Artigo 15º - A convocação da Assembléia Geral será feita com antecedência mínima de 7 (sete) dias, pelos seguintes meios:

- a) edital afixado em local visível na sede da associação;
- b) carta enviada aos associados;
- c) meio eletrônico
- d) por qualquer outro meio eficiente.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, trinta (30) minutos depois, seja qual for o número de associados presentes.

Artigo 16º – Todas as deliberações da Assembléia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Parágrafo Único – Para as deliberações referentes a alterações estatutárias, destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e dissolução da associação, exige-se o voto de dois terços dos presentes à Assembléia, especialmente, convocada para esse fim, não podendo a assembléia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 17º – As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da ASBEM, sendo garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-las.

Subtítulo II

Da Diretoria

Artigo 18º – A Diretoria tem por função e competência traçar as diretrizes políticas e técnicas da associação, deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento.

Artigo 19º – A Diretoria da ASBEM é constituída de um Presidente, um Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro e 2º tesoureiro, cujo mandato será de dois (2) anos, admitindo-se uma reeleição para o mesmo cargo.

Parágrafo Primeiro -A Associação do Bem- Estar da Criança e do Adolescente – ASBEM é representada judicial e extra judicialmente pelo seu Presidente.

Parágrafo Segundo- A ASBEM não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, associados, conselheiros ou equivalentes.

Parágrafo Terceiro- A Diretoria da ASBEM será eleita juntamente com o Conselho Fiscal, em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Quarto- Os coordenadores de programas desenvolvidos pela entidade poderão ser convidados a participar das reuniões de diretoria.

Artigo 20º – Compete à Diretoria:

- a) Criar cargos remunerados no quadro de pessoal;
- b) Contratar assessoria de qualquer natureza, se assim julgar conveniente e necessário, para o cumprimento de sua missão, os quais, caso remunerados, não poderão recair em nenhum membro da Diretoria ou do Conselho;
- c) Destituir e/ou demitir pessoas contratadas para cargos de chefia sempre que os mesmos não corresponderem à filosofia da Entidade;
- d) Reunir-se ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo as atas lavradas em livro próprio;
- e) Convocar a Assembléia Geral, sempre que for necessário e quando a maioria dos membros assim o decidir;

- d) ✓
- f) Valer-se de serviço de auditoria ou de pessoas credenciadas para tal fim, com reconhecida capacidade profissional, remunerada ou não;
 - g) Escolher o Diretor Executivo da ASBEM, considerando formação superior e experiência na área sócio-educativa e/ou de Educação, de, no mínimo, 2 (dois) anos;
 - h) Submeter à apreciação dos demais associados o seu plano de ação para o exercício e o orçamento/programa do exercício que se inicia, dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua eleição;
 - i) elaborar o Regimento Interno da ASBEM;
 - j) elaborar, anualmente, o programa de trabalho e o orçamento da instituição e submetê-los à Assembléia Geral;
 - k) dirigir as atividades da instituição e praticar os atos de gestão administrativa;
 - l) propor uma estrutura organizacional compatível com a missão e programas da instituição;
 - m) estabelecer diretrizes sobre as atividades do pessoal da instituição, estabelecendo as bases de sua remuneração.

Artigo 21º – Compete ao Presidente da Diretoria:

- a) representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
 - b) convocar e presidir a Assembléia Geral Ordinária;
 - c) outorgar procuração em nome da associação, estabelecendo poderes e prazos de validade;
 - d) presidir as reuniões de Diretoria;
 - e) autorizar despesas.
- ✓

Subtítulo III

Conselho Fiscal

Artigo 22º - O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil-financeira da associação e será composto por 3 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 02 (dois) anos e posse no ato de sua eleição, permitida a recondução.

Parágrafo Único – Um dos seus membros titulares, preferencialmente, deverá ser diplomado em Ciências Contábeis ou equivalente.

Artigo 23º - Compete ao Conselho Fiscal:

- F/08
- a) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da associação;
 - b) representar para a Assembléia Geral sobre qualquer irregularidade verificada nas contas da associação;
 - c) requisitar da Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação,
 - d) Sugerir à Diretoria medidas econômico/financeiras de bem gerir a associação.

TÍTULO IV

Das Fontes de Recursos

Artigo 24º – Constituem fontes de recursos da associação:

- I) as doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
- II) as receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, material promocional e de produtos confeccionados nos programas da entidade, bem como as receitas patrimoniais;
- III) receita proveniente de contratos, convênios e termos de parceria celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;
- IV) rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

TÍTULO V

Do Patrimônio

Artigo 25º - O patrimônio da associação será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Artigo 26º - Todos os bens patrimoniais que a ASBEM possuir, quando da dissolução, serão destinados a outra entidade de fins não lucrativo e econômico, com o mesmo objetivo social e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente .

Parágrafo Único: a Associação beneficiada será definida na Assembléia Geral de dissolução.

TÍTULO VI

Da Prestação de Contas

Artigo 27º – A prestação de contas da associação observará, no mínimo:

- I) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, colocando-o à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III) a realização de auditoria, inclusive por auditores independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria ou de Contratos de Gestão, conforme previsto em regulamento;
- IV) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o § único do Art. 70 da Constituição Federal.

TÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Artigo 28º – A associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 29º – Os casos omissos neste Estatuto e Regimento Interno, serão resolvidos pela Diretoria, ouvida a Assembléia Geral.

Artigo 30º – Qualquer alteração no presente Estatuto, aprovado por Assembléia Geral realizada no dia 31 de agosto de 2006, será feita mediante Assembléia Geral convocada nos termos dos artigos 15º, 16º e 17º, com aprovação de no mínimo dois terços dos associados presentes a Assembléia.


Novo Hamburgo, 31 de agosto de 2006.

Certifico que o presente estatuto constituído de 09 (nove) folhas, por mim rubricadas, consolida as disposições do estatuto primitivo da **ASSOCIAÇÃO DO BEM - ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, aqui registrado em 24 de novembro de 1976, no livro A nº 1 de Registro de Sociedades Civis, sob n.º 15, sendo igual ao exemplar aqui arquivado, nesta data. O referido é verdade. Dou fé.

Novo Hamburgo, 28 de setembro de 2006.

Carlos Antônio Ludvig

Escrevente

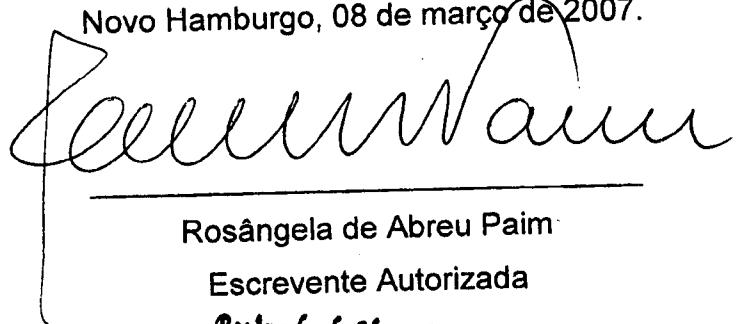
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO HAMBURGO
Registros de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

C E R T I D Ã O

Certifico que no arquivo referente aos documentos da associação civil,
ASSOCIAÇÃO DO BEM-ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, cujo
estatuto se acha registrado no livro A nº 1 de Registro de Pessoas Jurídicas,
em 24 de novembro de 1976, à folha nº 59vº sob nº 15, foram arquivados nesta
data, documentos, pelos quais se vê a seguinte composição de sua diretoria,
gestão 2006/2008: Presidente: Antoalci Francisco Pedro; Vice-Presidente:
Paulo Roberto da Cunha; Primeiro-Tesoureiro: Irio Armin Strassburger;
Segunda-Tesoureira: Vera Lúcia Flores; Primeiro-Secretário: Adão Eloir
Selistre e Segunda-Secretária: Marisane Sartório.

O referido é verdade e dou fé.

Novo Hamburgo, 08 de março de 2007.



Rosângela de Abreu Paim:

Escrevente Autorizada

Rosângela de Abreu Paim

Escrevente Autorizada

R\$ 8,20



asBem
associação do bem-estar
da criança e do adolescente

*Flávia
Pavao*

Ata nº 17

Aos dezenove dias de dezembro de dois mil e seis na sede da Asbem rua Guarujá, nº. cento e setenta um, reuniram-se em Assembléia Geral os sócios da Asbem, conforme Edital de convocação, para a **eleição e posse de diretoria**, gestão **dois mil e seis a dois mil e oito**. A Diretora Executiva faz a abertura da reunião com a leitura do Edital em primeira chamada às dezoito horas e trinta minutos, a segunda chamada às dezoito horas e quarenta e cinco minutos. Antes de passar a palavra ao Presidente, Irio Armin Strassburger, cede um espaço para Flavia comunicar ações em andamento: Taís da Logo Brasil e colegas publicitários estão se colocando à disposição para um branding - Gestão de marca - para divulgar a Asbem junto a empresários e comunidade com a finalidade de mobilizar novos financiadores. Comunica a doação da Microsoft de licenças para quarenta máquinas. Está fazendo contato com a Feevale para verificar a possibilidade de uma parceria para a instalação dos programas. O Presidente frisa a importância de fazer etiqueta para o tombamento do patrimônio. O Vice Presidente Antoalci ressalta o convite da FECOMERCIO-RS, evento hoje a noite, para apresentação da Missão Empresarial Moda Paris 2007, que tem o intuito de visitar a maior e mais expressiva feira do setor em âmbito global, a Première Vision, reiterando a importância da participação nestes eventos para novos contatos e parcerias. O presidente Irio retoma a palavra e dá inicio com sugestões de composição de chapa, reforçando a idéia do Vice Presidente Antoalci em alterar os membros da atual diretoria para uma nova composição. Faz menção da decisão da Vera, atual tesoureira, em deixar o cargo para novos membros. Atendendo a sugestão apresentada, o vice passa para a presidência e os demais membros em nova composição, ficando a atual diretoria composta com a seguinte nominata: **Presidente - Antoalci Francisco Pedro, Vice-Presidente - Paulo Roberto da Cunha, 1º Tesoureiro - Irio Armin Strassburger, 2º Tesoureiro - Vera Lúcia Flores, 1º Secretário - Adão Eloir Selistre, 2º Secretário - Marisane Sartório. Conselho Fiscal - Wilson Rambo, 2 - Paulo José Steigleder, 3 - Naura Maria Casanova Tormann.** Suplentes: 1 - Anete Regina da Cunha. 2 Flávia Barbara Ruschel Petry. 3 - Lourdes Arnilda Fritzen Bloss. Fica assim eleita e posse da nova diretoria da Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente. A Diretoria enaltece a todos pela ação, comprometimento e o engajamento a esta nobre causa. Todos comprometidos com a Missão da Asbem. Registra-se em ata aprovação da sócia a senhora Marizane Sartori já atuante nas reuniões. Encerra-se a reunião com o convite do presidente eleito, para um jantar festivo. Sem mais a constar finalizo a presente ata que vai assinada por mim diretora executiva, Noeli Rott da Silveira, pelo ex-presidente, Irio Armin Strassburger, e o atual Presidente, Antoalci Francisco Pedro, eleito com posse nesta data, gestão (2006 a 2008) dois mil e seis a dois mil e oito.

Noeli Rott da Silveira, Antoalci Francisco Pedro, Irio Armin Strassburger, Vera Lúcia Flores, Adão Eloir Selistre, Marisane Sartório, Wilson Rambo, Paulo José Steigleder, Naura Maria Casanova Tormann, Flávia Barbara Ruschel Petry, Lourdes Arnilda Fritzen Bloss

Gloves 114
Emolumento 331 f.30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel.: 3594-7728
Certifico que a presente ata foi arquivada, nesta data, na pasta
da associação civil ASSOCIAÇÃO DO BEM-ESTAR DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Novo Hamburgo, 09 de março
de 2007.
Aline Winter
Rosângela de Abreu Palm
Escrevente Autorizada

Rosângela de Abreu Palm
Escrevente Autorizada



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

DAVID CANABARRO, 20, 4º ANDAR - FONE/FAX: 3527-1883

E-MAIL: cmdca@redecrianca.org.br

Home-Page: www.redecrianca.org.br

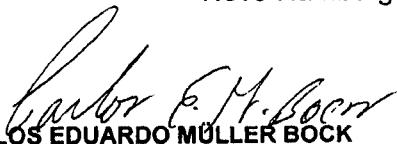
DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Declara para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ sob nº 88.874.144/0001-18, com sede à Rua Guarujá nº171, Pátria Nova, Novo Hamburgo/RS, está REGISTRADA neste Conselho sob o nº 004, bem como realizou inscrição de seu programa de atendimento, em conformidade à resolução de nº 001/04.

Presidente	ANTOALCI FRANCISCO PEDRO
Vice-Presidente	PAULO ROBERTO DA CUNHA
Tesoureiro:	IRIO ARMIM STRASSBURGER
Secretário:	ADÃO ELOIR SELISTRE

Documento válido pelo período de (02) dois anos, a contar da data do cadastramento.

Novo Hamburgo, 02 de Abril de 2007


CARLOS EDUARDO MÜLLER BOCK
PRESIDENTE DO CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 06/77

Reconhece de utilidade pública a Associação do Bem Estar do Menor de Novo Hamburgo - ASBEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR EM NOVO HAMBURGO - ASBEM, com sede nesta cidade e Estatuto registrado no Livro A nº1, fls. 59 vº, de registro de Sociedades Civis, em 24/11/76, sob nº15.

Art. 2º - A Associação do Bem Estar do Menor em Novo Hamburgo - ASBEM, continuará com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de que trata o art. 1º desta Lei, não acarretará nenhum ônus aos cofres da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977).

MIGUEL HENRIQUE SCHMITZ
Prefeito Municipal

Certifico que a presente reprodução é cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Novo Hamburgo, 28/03/85

ELENICE ROCHA
Setor Administrativo
SAHAB

Registre-se e Publique-se
Bel. PAULO KLEIN
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
SEMFA - Secretaria Municipal da Fazenda
DTM - Diretoria de Tributos Mobiliários

ALVARÁ

EMPRESA ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - ASBEM

ENDEREÇO: GUARUJA, 171

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 05392

2080020007 Organizações Beneficentes.

Este Alvará é válido por tempo indeterminado.

Novo Hamburgo, 30 de novembro de 1999

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL - PMNH

Certifico que a presente reprodução é
cópia fiel do documento que me foi
apresentado em 20/01/2005.

Novo Hamburgo, 29/03/2005

ELENICE ROCHA
Setor Administrativo
SAMAB



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS
Rua David Canabarro, nº 20/4º Andar Centro – Novo Hamburgo/RS
Fone: 3527 1887 E-mail: comasn@ yahoo.com.br

ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução número 013/2006, atesta para os devidos fins que a **Sociedade Beneficente Mães Pobres de Novo Hamburgo**, com sede na Rua Igrejinha, 265 na cidade de Novo Hamburgo, Estado do RS, inscrita no CNPJ n.º 91.995.258/0001-10, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 2008 a 2010, constituída dos seguintes membros:

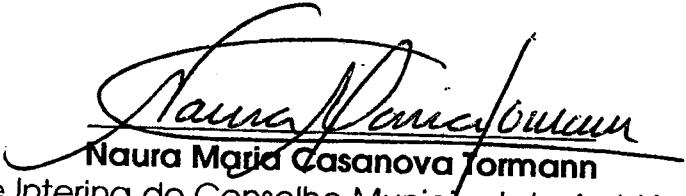
PRESIDENTE: Aleino Rodrigues da Costa
Endereço: Rua General Osório, 1139/401 - Novo Hamburgo - RS
CPF 417.222.210.20 RG 1044746897

VICE PRESIDENTE: Antonio Elton de Azevedo
Endereço: Av Pedro Adans Filho, 3921 - NOVO HAMBURGO - RS
CPF 311.620.370.91 RG 101732908

SECRETÁRIA: Rosemeri Matos da Costa
Endereço: Rua General Osório, 1139/401 - Novo Hamburgo - RS
CPF 696.598.770.72 RG 7062545749

ATESTO que a referida entidade, inscrita sob o número 064 neste Conselho, está em **PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO** até 13/02/2009.

Novo Hamburgo, 03 de Novembro de 2008.


Naura Maria Casanova Tormann
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social
Novo Hamburgo – RS.

Cod.Conta	Descricao da Conta	Saldo Atual
1	A T I V O	745.831,17
1. 1	CIRCULANTE	392.675,80
1. 1. 1	DISPONIBILIDADES	315.115,80
1. 1. 1. 1	CAIXA	2.827,70
1. 1. 1. 1. 1	CAIXA	2.827,70
1. 1. 1. 1. 1.	CAIXA	2.827,70
1. 1. 1. 2	BANCOS C/CORRENTE	312.288,10
1. 1. 1. 2. 2	BANCOS C/CORRENTE	312.288,10
1. 1. 1. 2. 2.	5-1 BANRISUL S/A -C/0606237508-ASBEM PETI	12.267,75
1. 1. 1. 2. 2.	7-8 BANRISUL S/A C/0610379803-AGENTE JOVEM	9.485,24
1. 1. 1. 2. 2.	12-4 BANRISUL S/A C/06864840-PISO BASICO FIXO	1.356,84
1. 1. 1. 2. 2.	14-0 BANRISUL S/A-06.06069288-PROJETO CIP	31.000,18
1. 1. 1. 2. 2.	10-8 BANRISUL S/A-C/06.06812606-BOLSA PETI	4.620,08
1. 1. 1. 2. 2.	15-9 BANRISUL S/A-C/06.85399904-ASBEM PAIF	171.814,87
1. 1. 1. 2. 2.	8-6 BANRISUL S/A-C/06068127-BOLSA AG.JOVEM	133,21
1. 1. 1. 2. 2.	13-2 BANRISUL S/A-C/0606914704-SERV.SENTINELA	26.784,43
1. 1. 1. 2. 2.	3-5 BANRISUL S/A-C/0610331401 - ASBEM	908,83
1. 1. 1. 2. 2.	19-1 BANRISUL S/A-C/06104045-AG.JOVEM JORNADA	12,66
1. 1. 1. 2. 2.	9-4 BANRISUL S/A-C/0610405901-JORNADA PETI	3.602,28
1. 1. 1. 2. 2.	17-5 BANRISUL S/A-C/06854116-ASBEM SAC ABRIGO	16.847,85
1. 1. 1. 2. 2.	4-3 BANRISUL S/A-C/06864841-PISO FIXO MED CO	956,39
1. 1. 1. 2. 2.	2-7 BANRISUL S/A-C/06864842-SERV.ACAO CONT.	203,76
1. 1. 1. 2. 2.	21-3 BANRISUL S/A-C/06864848-QUALIF.REDE ATEN	25.031,12
1. 1. 1. 2. 2.	6-0 BANRISUL S/A-C/103736-RESIGNIFICANDO VID	5.967,49
1. 1. 1. 2. 2.	11-6 BANRISUL S/A-C/103836-NATAL SEM.SOLIDARI	1.295,12
1. 1. 2	CREDITOS	77.560,00
1. 1. 2. 1. 1	SUBVENCOES	77.560,00
1. 1. 2. 1. 1.	SUBVENCOES MUNIC.ESTADUAIS E FEDERAIS	77.560,00
1. 3	PERMANENTE	353.155,37
1. 3. 1	INVESTIMENTOS	3,90
1. 3. 1. 1	INVESTIMENTOS	3,90
1. 3. 1. 1. 1	ACOES CRT	3,90
1. 3. 1. 1. 1.	160-0 ACOES CRT	3,90
1. 3. 2	IMOBILIZADO	353.151,47
1. 3. 2. 1	IMOBILIZADO TECNICO	382.433,16
1. 3. 2. 1. 2	IMOVEIS	0,01
1. 3. 2. 1. 2.	171-6 IMOVEIS	0,01
1. 3. 2. 1. 3	INSTALACOES	921,50
1. 3. 2. 1. 3.	172-4 INSTALACOES	921,50
1. 3. 2. 1. 4	MOVEIS E UTENSILIOS	74.461,16
1. 3. 2. 1. 4.	173-2 MOVEIS E UTENSILIOS	74.461,16
1. 3. 2. 1. 5	VEICULOS	29.500,00
1. 3. 2. 1. 5.	174-0 VEICULOS	29.500,00
1. 3. 2. 1. 7	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	277.550,49
1. 3. 2. 1. 7.	176-7 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	277.550,49
1. 3. 2. 2	(-) DEPRECIACOES	29.281,69-
1. 3. 2. 2. 1	(-) DEPRECIACOES	29.281,69-
1. 3. 2. 2. 1.	182-1 INSTALACOES	1.389,15-
1. 3. 2. 2. 1.	186-4 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.398,32-
1. 3. 2. 2. 1.	183-0 MOVEIS E UTENSILIOS	16.494,22-
2	P A S S I V O	745.831,17-
2. 1	PASSIVO CIRCULANTE	2.885,35-
2. 1. 1	EXIGIBILIDADES	2.885,35-
2. 1. 1. 2	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	2.121,96-
2. 1. 1. 2. 1	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.121,96-
2. 1. 1. 2. 1.	302-6 FERIAS A PAGAR	2.121,96-

ENZ

* BALANCO PATRIMONIAL *
EMPRESA: ASSOC DO BEM ESTAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE ASBEM

PERIODO : 01/01/2007 a 31/12/2007

FOLHA: 83
CNPJ:88.874.144/0001-18 CEP:93320160 UF:RS DIARIO NUMERO 18

-Cod.Conta-----Descricao da Conta----- Saldo Atual

2. 1. 1. 3	OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	763,39-
2. 1. 1. 3. 2	OBRIGACOES FISCAIS	763,39-
2. 1. 1. 3. 2. 320-4	IRF A RECOLHER	763,39-
2. 3	PATRIMONIO LIQUIDO	742.945,82-
2. 3. 1	FUNDO SOCIAL	742.945,82-
2. 3. 1. 1	FUNDO SOCIAL	742.945,82-
2. 3. 1. 1. 1	FUNDO SOCIAL	742.945,82-
2. 3. 1. 1. 1. 451-0	FUNDO SOCIAL ANO CALENDARIO	600.161,85-
2. 3. 1. 1. 1. 450-2	FUNDO SOCIAL EXERC.ANTERIOR	142.783,97-

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL,
CUJA SOMA DO ATIVO E PASSIVO IMPORTAM EM R\$ 745.831,17
(SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM R
EAIIS E DEZESSETE CENTAVOS*****
*****)

NOVO HAMBURGO

, 31 de Janeiro de 2008.

Endres

ELAINE MARIA ENDRES
TC/RS CRC-/RS:49.385
CPF NUMERO - 252.255.290-20

Antoneli
ANTONELCI FRANCISCO PEDRO
PRESIDENTE
CPF NUMERO - 329525200-97

ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Encerrado em 31 de dezembro de 2007.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.858.383,70
Doações	11.544,46
Promoções	10.365,39
Fundação Semear	47.133,53
Subvenções Municipais	1.789.340,32
 RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	 1.858.383,70
 (-) DESPESAS OPERACIONAIS	 1.258.221,85
Despesas com Pessoal	231.582,33
Despesas Gerais De Administração	1.024.829,80
Despesas Tributárias	955,16
Despesas Financeiras	661,04
Perdas De Capital No Imobilizado	5.120,52
(-) Receitas Financeiras	4.927,00

RESULTADO OPERACIONAL

600.161,85

Antoacíl Francisco Pedro
ANTOACÍL FRANCISCO PEDRO
PRESIDENTE

Elaine Maria Endres
ELAINE MARIA ENDRES
TC .CRC/RS 49.385

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ASBEM, sediada na cidade de Novo Hamburgo/RS, declaramos que examinamos as contas e atos da diretoria, consubstanciada no Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício da referida entidade, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, tendo encontrado a documentação em boa ordem e exato os seus registros, razão pela qual sugerimos a sua aprovação.

Wilson Luis Rambo
WILSON LUIS RAMBO

Paulo José Steigleder
PAULO JOSE STEIGLEDER

Lourdes Arnilda Fritzén Bross
LOURDES ARNILDA FRITZEN BLOSS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DA CRIANÇAO E DO ADOLESCENTE

E: NOVO HAMBURGO	UF: RS	TELEFONE/FAX: 3593-1978				
	Exercício	Exercício	Exercício	Exercício	Exercício	
	31.12.2003	31.12.2004	31.12.2005	31.12.2006	31.12.2007	
CONTA: PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
SALDO ANTERIOR	264.302,06	625.681,94	888.477,57	1.020.113,52	142.783,97	
(+) Fundo de Valorização de Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Efeitos Da Mudança De Critérios Contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(+) Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências Enviadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(+) Acréscimo/Decréscimo Patrimonial	361.379,88	262.795,63	131.635,95	877.329,55	600.161,85	
SALDO ATUAL	625.681,94	888.477,57	1.020.113,52	142.783,97	742.945,82	

ELAINE MARIA ENDRES

ELAINE MARIA ENDRES

TC/RS CRC 49.385

CPF: 252.255.290-20

ANTONI CI FRANCISCO PEDRO

PRESIDENTE

CPF: 329.525.200-97

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CIDADE: NOVO HAMBURGO

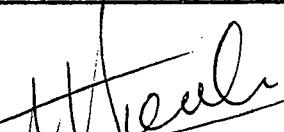
UF: RS

TELEFONE/FAX: 3593-1978

	Exercício 2003	Exercício 2004	Exercício 2005	Exercício 2006	Exercício 2007
ORIGENS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Superávit (ou déficit do exercício)	361.379,88	262.795,63	131.635,95	877.329,55	600.161,85
Baixa dos Bens do Imobilizado	57.247,10	5.301,46	7.822,41	42.269,85	5.120,52
Variações do(s) resultado(s) de exercícios futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento do passivo exigível a longo prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens do imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências recebidas da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Origens	418.626,98	268.097,09	139.458,36	835.059,70	605.282,37
APLICAÇÕES					
Aquisição de imobilizado	31.571,43	35.547,81	9.545,64	29.553,24	308.523,99
Aumento do ativo permanente - investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento do ativo diferido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento do ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redução do passivo exigível a longo prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências enviadas para a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Aplicações	31.571,43	35.547,81	9.545,64	29.553,24	308.523,99
Aumento (ou redução) do capital circulante líquido	387.055,55	232.549,28	129.912,72	864.612,94	296.758,38
VARIACÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO					
(+) Variação do ativo circulante	399.751,89	239.010,34	149.093,18	921.224,11	297.969,48
(-) Variação do passivo circulante	12.696,34	6.461,06	19.180,46	56.611,17	1.211,10
Aumento (ou redução) do capital circulante líquido	387.055,55	232.549,28	129.912,72	864.612,94	296.758,38

ELAINE MARIA ENDRES
 ELAINE MARIA ENDRES
 TC/RS CRC 49.385
 CPF: 252.255.290-20

ANTOALCI FRANCISCO PEDRO
 PRESIDENTE
 CPF: 329.525.200-97



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2007

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CIDADE: NOVO HAMBURGO **UF: RS** **FONE/FAX: 3593-1978**

I- CONTESTO OPERACIONAL

NOTA 1

A Associação tem por finalidade:

- a) Promover ações que visem ao fortalecimento da família.
- b) implantar e implementar programas e ou projetos nas áreas de educação, cultura, iniciação profissional, lazer, recreação, para atendimento de crianças e adolescentes desprovidos de recursos, na faixa etária de zero (0) a dezoito (18) anos incompletos.
- c) Fundamentar suas diretrizes no trabalho comunitário e na conjugação de esforços da iniciativa privada e dos poderes públicos para a prevenção da marginalização da criança e do adolescente.
- d) Constitui-se criança e adolescente, sujeito de sua história com igualdade de oportunidade, considerando sua individualização biopsicosocial.

II- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

NOTA 2

As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis ao sistema CFC/CRC.

III- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 3

O regime contábil adotado é o de competência.

NOTA 4

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos calculados até 31.12.2007.

NOTA 5

O Ativo Permanente está demonstrado pelo custo de aquisição.

NOTA 6

As doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas como as subvenções estão discriminadas separadamente no relatório de Demonstração do Resultado do Exercício 2007.

NOTA 7

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 8

A entidade concede todos os seus recursos em 100% de gratuidade, registradas em documento hábil demonstrado no Balancete Estatístico de Dezembro de 2007.

ELAINE MARIA ENDRES
ELAINE MARIA ENDRES
 TC/RS CRC 49.385
 CPF: 252.255.290-20

ANTOALCI FRANCISCO PEDRO
ANTOALCI FRANCISCO PEDRO
 PRESIDENTE
 CPF: 329.525.200-97

FOLHA DE DESPACHOS N° 01
PROTOCOLO N° 24374/2008-8
(número / ano / dígito)

1)

STCAS

un 01/09/2008

9

Roque F. de Lemos
Enc. Protocolo Geral

2) A Central de Subvenções
favorável a execuções
do Projeto

Em 30/10/08

Lucélia R. Cotardo
Diretora Administrativa
Matr. 71020-2 DIRAD/STCAS

3) A Seplan

Para análise e indica-
ções da dotação orçamentária.

Em 30/10/08

Cleuza Besckow Daneze
Análise de Prestações de Contas
Matrícula 5564-0
STCAS - Central de Subvenções Municipais

4) À Central de Subvenções
A dotação a ser utilizada
de para o exercício
de 2009 é: 1.01.02.1408.
00.008.244.0000.2.122.
02306.0000.

Em 01/11/08

Mara Rejane Martins
Secretaria de Planejamento
Mat.: 6638-9

5) À PGM / Dr. Roserval

segue minuta de proje-
cione minuta de lei para 2009 (de-
cumentação de acordo
com Decreto 2336/08, dis-
que).

Para análise e demais
providências - Em 18.11.08

Cleuza Besckow Daneze
Análise de Prestações de Contas
Matrícula 5564-0
STCAS - Central de Subvenções Municipais

6) à SEMA:

segue minuta

as prestações de lei

REVISÃO JURIDICAL

em 29/11/08

Cleuza Besckow Daneze
Análise de Prestações de Contas
Matrícula 5564-0
STCAS - Central de Subvenções Municipais